



Santos
Cidade
Educativa



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



SANTOS
CITY OF FILM



Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXV • Nº 8495 • Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1

FINANÇAS E GESTÃO 21

SAÚDE 51

CULTURA 55

PREFEITURAS REGIONAIS 56

SERVIÇOS PÚBLICOS 58

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 58

EDUCAÇÃO 60

MEIO AMBIENTE 62

ESPORTES 65

CAPEP 66

CET 67

PROCURADORIA GERAL 70

IPREV 70

PRODESAN 71

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA 72

FUNDAÇÕES 73

CONSELHOS 74

CÂMARA 80

**DECRETO N.º 10.215
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.178.500,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.178.500,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	520.650,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	1.657.850,00
TOTAL	2.178.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 2.178.500,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 170/2023-GPM
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 002/2020-GPM, de 07 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Servidores representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos - SINDSERV:

Títular: Rosimeire Lyra dos Santos;

Suplente: Emanuel Julio Silva de Lima;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

**PORTARIA N.º 171/2023-GPM
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao artigo 1º da Portaria nº 101/2023-GPM, de 27 de junho de 2023, com a seguinte redação:

“XV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;

Suplente: Marcello Pistelli Nogueira.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 4258-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2338-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata THAMYRIS CARRENHO FERNANDES, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Camila Baraldi da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4259-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ERIK OLIVEIRA MORAIS, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Camila Baraldi da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4260-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3262-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata LUCIANA BICALHO DA CUNHA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente,

mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Claire Margaret de Jesus Giovani.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4261-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VICTÓRIA REGINA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Claire Margaret de Jesus Giovani.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4280-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3629-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato LEANDRO GRANATO ANTUNES, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4281-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. STEFANY DE JESUS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4322-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3266-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata NAYARA CHRISTINA DE LIMA DE PAULA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Roseli Marinelli de Magalhães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4323-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RICARDO ROSIO FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Roseli Marinelli de Magalhães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4324-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3237-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata CAROLINE DA SILVA MARIANO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção do Sr. Benedito Wilson Mesquita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4325-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RAFAEL COSTA SANCHES, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção do Sr. Benedito Wilson Mesquita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4326-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3252-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato GUILHERME MANTOVANI OLIVEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Nivalda Santana Martins da Paixão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4327-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PATRÍCIA ANETTE SCHROEDER GONÇALVES, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Nivalda Santana Martins da Paixão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4328 A 4329-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
4328-P-DEGEPAT/2023	3260-P-DEGEPAT/2023	ATILA APARECIDO DA SILVA	VANESSA DOS PASSOS TEODORO
4329-P-DEGEPAT/2023	3261-P-DEGEPAT/2023	PATRICIA DE JESUS BALDAIA	DEBORA PINTO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4330 A 4331-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
4330-P-DEGEPAT/2023	MARIANA FERNANDES LIMA	VANESSA DOS PASSOS TEODORO
4331-P-DEGEPAT/2023	MARIANA MOSQUERA DOS SANTOS	DEBORA PINTO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4405 A 4407-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
4405-P-DEGEPAT/2023	3245-P-DEGEPAT/2023	MARCIO GREGORIO SÁ DA SILVA	VALERIA CRISTINA LEAL
4406-P-DEGEPAT/2023	3246-P-DEGEPAT/2023	VAGNER DOS SANTOS LEOPOLDINO	MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA
4407-P-DEGEPAT/2023	3247-P-DEGEPAT/2023	ARACELLI DE ARAUJO AMORIM	HELINEIDE ROCHA AZEVEDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIAS Nº 4408 A 4410-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
4408-P-DEGEPAT/2023	THIAGO SOBRAL FERREIRA	VALERIA CRISTINA LEAL
4409-P-DEGEPAT/2023	ALEXSANDRO DOS SANTOS GALVÃO	MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA
4410-P-DEGEPAT/2023	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	HELINEIDE ROCHA AZEVEDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4436-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PRISCILA TELES BARBOSA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Bruna Emília Pacagnella Soares Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIAS Nº 4437 E 4438-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A DEMISSÃO DE:
4437-P-DEGEPAT/2023	JULIANA DA SILVA LIMA	SERGIO LUIS LIMA
4438-P-DEGEPAT/2023	EMANUELA DOS SANTOS LIMA	ALESSANDRA LUSTOZA ZINATO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

PORTARIAS Nº 4439 A 4450-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 26º ao 28º candidato negro, para exercerem os cargos de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4439-P-DEGEPAT/2023	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	LIDIA BARRETO DOS SANTOS DIAS
4440-P-DEGEPAT/2023	VALDECI GONÇALVES BEZERRA FILHO	VERA NICE DE SOUZA NOVAIS
4441-P-DEGEPAT/2023	WANDRO SOUSA CLEMENTINO	CAROLINE TOMAZ DE LIMA XAVIER
4442-P-DEGEPAT/2023	ANDREIA APARECIDA FELIX SANCHES	ADEILDO DE CASTRO LIMA
4443-P-DEGEPAT/2023	SIMONE CRISTINA DA SILVA CALHEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES
4444-P-DEGEPAT/2023	MARIA ZÉLIA VIEIRA SILVA	ALLAN DA SILVA GONÇALVES DE JESUS
4445-P-DEGEPAT/2023	JOSEFA MARIA DE MATOS	JAILSON LIMA SANTOS
4446-P-DEGEPAT/2023	SUSANNA NAZARETH PELEGRINO	ACASSIA RUBENS DE OLIVEIRA
4447-P-DEGEPAT/2023	THAIS ALVES ROSA	ANDRESSA VALERIA BARRA SANTOS SILVA
4448-P-DEGEPAT/2023	JENNIFER DE MENEZES FONSECA	JULIANA SILVA CRUZ

4449-P-DEGEPAT/2023	ALESSANDRA SALGUEIRO JARANDILHA DA SILVA	YASMIN DE ALMEIDA LEMOS
4450-P-DEGEPAT/2023	PATRICIA GABRIELA FONSECA BARRETO	CAUE SILVERIO MARQUES ZIPFEL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

PORTARIAS Nº 4451 A 4455-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 29º candidato negro, para exercerem os cargos de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4451-P-DEGEPAT/2023	DANIELA SCODELER DOS SANTOS MADALENA	JULIA SUZANA BICCA
4452-P-DEGEPAT/2023	CINTHIA ARAUJO ALVES	EDNA SANTOS DA SILVA
4453-P-DEGEPAT/2023	GEOVANNA GURZONI PERUGINI	ANA MARIA SOARES
4454-P-DEGEPAT/2023	ALINE CHAVES GIMENEZ DA SILVA	NILZETE DA CRUZ BRANDÃO
4455-P-DEGEPAT/2023	CRISTIANA FERNANDA VIANA DOS SANTOS	GRAZIELLE SANTOS PEREIRA NASCIMENTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

PORTARIAS Nº 4456 A 4467-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 30º e 31º candidato negro, para exercerem os cargos de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
4456-P-DEGEPAT/2023	MARINA DUZI MENDES DE BARROS WATANUKI
4457-P-DEGEPAT/2023	JOICE FERREIRA VERSUTTI

4458-P-DEGEPAT/2023	FLAVIO BOMBARDELLI MARTINS
4459-P-DEGEPAT/2023	RAFAELA ALVES DOMINGUES PINTO
4460-P-DEGEPAT/2023	FELIPE DA SILVA AQUINO
4461-P-DEGEPAT/2023	RAFAEL RAMALHO SEVILHANO
4462-P-DEGEPAT/2023	CARLA DOS SANTOS RIBEIRO
4463-P-DEGEPAT/2023	JAKELINE SOUZA SANTOS
4464-P-DEGEPAT/2023	ISABELLA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
4465-P-DEGEPAT/2023	ROBERTO RODRIGO DA SILVA
4466-P-DEGEPAT/2023	PAMELA MARTINS DA SILVA
4467-P-DEGEPAT/2023	VANESSA GOMES GODOY DE CARVALHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2023.
RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

PORTARIAS Nº 4468 A 4471-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 32º candidato negro, para exercerem os cargos de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4468-P-DEGEPAT/2023	JULIANA NASCIMENTO PERES VAZ	MARIO RODRIGUES DE SOUZA
4469-P-DEGEPAT/2023	NOELLE FARSURA DOS SANTOS	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA
4470-P-DEGEPAT/2023	DIVINA EVANGELISTA DOS SANTOS	SHIRLEY DE JESUS CARVALHO
4471-P-DEGEPAT/2023	SIMONE RODRIGUES SOARES	JAQUELINE APARECIDA FREITAS FLAUSINO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2023.
RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

PORTARIAS Nº 4472 E 4473-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
4472-P-DEGEPAT/2023	JOSÉ REIS DOS SANTOS JUNIOR
4473-P-DEGEPAT/2023	ALANA VIRGINIO FERREIRA DE LIMA DA COSTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4474-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FABIANO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Fernandes Benjamin.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4475-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LETICIA SILVA DOS SANTOS, 33ª candidata negra, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Os candidatos nomeados através das portarias nº 4259, 4261, 4281, 4323, 4325, 4327, 4330, 4331, 4408 a 4410, 4436 a 4475-P-DEGEPAT/2023, **deverão entrar em contato com a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), através do e-mail abaixo, anexando documento com foto, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para agendar a apresentação dos exames médicos pré-admissionais ao Médico do Trabalho, afim de obter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme estipulado no Edital de Abertura do Concurso Público.**

Email: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- RG e CPF;

- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/ PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto conta de água (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso)
- Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);

- **Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;**

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope par-do, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Diploma ou Certi-

ficado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Técnico em Enfermagem ou Curso de Auxiliar de Enfermagem (duração de 2 anos com complementação de seis meses do curso Técnico em Enfermagem) e registro profissional, com comprovante de regularidade;

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - Certificado de conclusão do ensino médio e do curso Técnico de Edificações e registro profissional, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR ADJUNTO II - Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PROFESSOR ADJUNTO II: (Educação Física) - Além dos requisitos acima, também é obrigatório registro no CREF, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR ADJUNTO II: (Arte) - Habilitação para docência deverá ser em, pelo menos umas das seguintes linguagens: Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4588-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 063354/2023-34, **exonera, a pedido**, a partir de 11 de outubro de 2023, o Sr. VANDEIR DE SOUZA RAMOS, registro nº 38.190-5, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4612-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO SERGIO CARVALHAL DE LIMA JUNIOR, registro nº 37.565-9, exercendo o cargo em Comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Aparecida Herrador, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4613-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARGARETT SAMARA SOARES, registro nº 31.641-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Marceli Martins de Freitas, no período de 19 a 26 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4614-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARGARETT SAMARA SOARES, registro nº 31.641-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marceli Martins de Freitas, no

período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4621-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA CAROLINA TANI KADER, registro nº 31.075-5, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento do Sr. Paulo Sérgio Carvalho de Lima Júnior, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4626-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. THIAGO SOUZA DE ANDRADE, registro nº 38.437-0, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, no período de 14 de outubro a 14 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4627-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JAIR DA SILVA, registro nº 20.445-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Financeiro e de Controle Orçamentário, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II, Assessoria Especial de Assuntos Legislativos, Secretaria Municipal de Assuntos Estra-

tégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauro Fernando Zannin Junior, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4628-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSE VIEIRA DE FREITA, registro nº 21.523-6, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Prefeito Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Osvaldo Luis Costa Neves, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4630-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAFAEL ROCHA DUARTE, registro nº 33.912-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Washington Moura Antunes, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4631-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FABIANO DOS SANTOS BATISTA, registro nº 26.471-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretá-

rio, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nelson Pinto Rema Junior, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4632-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALESSANDRA DE ZUTTER, registro nº 28.059-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Unidades Especializadas, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Douglas Alves da Silva, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4633-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MICHELLE KARINE CUNHA FERREIRA, registro nº 28.886-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Controle de Doenças Infectocontagiosas, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Douglas Alves da Silva, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4635-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. TAIS VIANA FRANCO, registro nº 32.820-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de

Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4642-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ROSA MARIA FORTES, registro nº 15.480-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4645-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. REGINA PEREIRA SILVA GASPAR GONZALEZ, registro nº 24.482-2, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4646-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. JOSIE CONCEICAO CORDEIRO, registro nº 30.042-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4647-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO ROMANO FERNANDES, registro nº 37.293-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Atendimento Operacional e Qualidade, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor do Centro de Controle Operacional, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Roberto de Oliveira Souza, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2023 - SMS
PROCESSO Nº 11069/2023-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.155/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem: TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,40 (quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, FERNANDA DAIANE BARROS GUEDES, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2023 - SMS
PROCESSO Nº 27492/2023-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.214/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de enfermagem: preservativo não lubrificado e sonda nasoenteral poliuretano nº 12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais);

Lote 4: R\$ 12.586,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VICTOR HUGO DINI, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2023 - SMS
PROCESSO Nº 27492/2023-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.214/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e V P - MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de enfermagem: sonda aspiração traqueal nº 20 e sonda nasogástrica nº 04 e nº 20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais);

Lote 5: R\$ 453,90 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, IRI-NEU DA SILVA, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2023 - SMS
PROCESSO Nº 27492/2023-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.214/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DOCTORMED COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de enfermagem: termometro clinico digital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, AJÁCIO PEREIRA MENDES, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023 - SMS
PROCESSO Nº 29421/2023-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.230/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: IBUPROFENO 50 MG / ML GOTAS 30 ML FRASCO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RENATA USHIKOSHI SOARES PINHEIRO, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2023 - SMS
PROCESSO Nº 29421/2023-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.230/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,15 (quinze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CARLA EVA PRICHOA, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 7/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44366/2023-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA THEREZA DE CARVALHO LISBOA SOUZA.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT à COOPERADA, para a execução do Projeto "TRA-VESSIA", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17964/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, MARIA THEREZA DE CARVALHO LISBOA SOUZA, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 8/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44389/2023-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAFAEL MOREIRA DARDAQUE MUCINHATO.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto "DO MORRO PRA CÁ - A HISTÓRIA É AS HISTÓRIAS DA ZONA NOROESTE", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17742/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, RAFAEL MOREIRA DARDAQUE MUCINHATO, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 9/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44283/2023-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JAMILI LIMA DA SILVA.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT à COOPERADA, para a execução do Projeto "EM RISCO", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17756/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, JAMILI LIMA DA SILVA, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 10/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44383/2023-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCUS VINI-

CIUS MELLO DI BELLO.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto "CAMINHADAS SONORAS EM SANTOS", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17723/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, MARCUS VINICIUS MELLO DI BELLO, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 11/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44395/2023-02.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LARISSA MELO MENDES.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT à COOPERADA, para a execução do Projeto "MINAS TRABALHANDO", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17957/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, LARISSA MELO MENDES, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 12/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44388/2023-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAFAEL PALMIERI BRANDÃO CELESTINO.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT

ao COOPERADO, para a execução do Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto "É A VEZ DO MENINO QUE SE DEIXA VOAR", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17727/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, RAFAEL PALMIERI BRANDÃO CELESTINO, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 13/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44381/2023-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto "LUTA E LIBERDADE", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17760/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 14/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44296/2023-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOÃO CARLOS PEREIRA JUNIOR.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT

ao COOPERADO, para a execução do Projeto “MEMÓRIAS DO SAMBA SANTISTA”, selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17762/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, JOÃO CARLOS PEREIRA JUNIOR, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 15/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44403/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEMONTIER MEIRELES VASCONCELOS.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto “CAFÉ DA MANHÃ”, selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17750/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, DEMONTIER MEIRELES VASCONCELOS, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 16/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44332/2023-84.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAMILA LUANA GENARO DA SILVA SANTOS.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT à COOPERADA, para a execução do Projeto “MOSTRA ITINERANTE - EM CANTOS”, selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Inde-

pendentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17768/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, CAMILA LUANA GENARO DA SILVA SANTOS, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 17/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44378/2023-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JULIO EVANGELISTA SANTOS JÚNIOR.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto “VERSOS IORUBANOS IFÉ: A HISTÓRIA DE UM MALUNGO APAIXONADO”, selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17722/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, JÚLIO EVANGELISTA SANTOS JÚNIOR, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 18/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44507/2023-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA MATTOS FERNANDES.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT à COOPERADA, para a execução do Projeto “CAIÇARA FEST”, selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos..

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17755/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, MARCELA MATTOS FERNANDES, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 19/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44380/2023-27.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEBORA GOZZOLI MUNIZ.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT à COOPERADA, para a execução do Projeto "JULINHO BITTENCOURT E CHORO DE BOLSO - PÃO DE CARÁ", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17717/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, DEBORA GOZZOLI MUNIZ, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 20/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 44348/2023-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RENAN RIBEIRO VILELA.

OBJETO: Apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura-FACULT ao COOPERADO, para a execução do Projeto "PANO DE PENÉLOPE", selecionado no 10º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 17743/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, RENAN RIBEIRO VILELA, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 12/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 56262/2020-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 12/2021 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 641.860,68 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 17487/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, EDNA KODJA DAGUER, em 03/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023 - SEMULHER

PROCESSO Nº 16825/2023-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, com repasse de recursos voltados a aquisição de equipamentos de cozinha, visando estimular uma maior participação e interesse dos assistidos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.4.4.50.4 2.00.14.422.0111.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17935/2023.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, RENATA COSTA BRAVO OLIVERA, e pela ENTIDADE, MARIA CAROLINA FERNANDES PIMENTA, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 148/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 18786/2023-54.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR DAS MOÇAS CEGAS.

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho com repasse de recursos destinados a aquisição de materiais diversos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.42.00.12.122.0020.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17907/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, CARLOS ANTÔNIO GOMES, em 03/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 149/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 18058/2023-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRUPO ESPÍRITA CRISTÃO DE SANTOS, mantenedor da CRECHE LAR ESCOLA IRMÃ SCHEILA.

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho com repasse de recursos destinados à reforma das instalações da entidade.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.42.00.12.122.0020.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17938/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, MÁRCIA ROSELI DA SILVA MARQUES, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO RESULTADO
PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA****Cargos Públicos: Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 115/2023 – SEPLA-RH**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Comunicado de Divulgação da Decisão de Recurso do Resultado Provisório das Provas Objetiva e Dissertativa para o Cargo Público de Advogado e Prova Objetiva para o Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 23/2023**.

Informa que os recursos interpostos contra a divulgação do **Resultado Provisório das Provas Objetivas para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais** foram analisados e julgados **DEFERIDOS** conforme informações abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	CARGO PÚBLICO	MOTIVO
ALESSANDRO NOVAES VILARÓ	116578220	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Deferido: Houve uma inversão do Critério de Desempate das provas de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Básicos Indeferido: a nota total do candidato não teve alteração.
HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA	365498804	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Deferido: Houve uma inversão do Critério de Desempate das provas de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Básicos.
LÚCIA GOMES PAVÓN DIESNER	212495392	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Deferido: Houve uma inversão do Critério de Desempate das provas de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Básicos.
PRISCILLA MARQUES RIBEIRO ROMANO	509947451	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Deferido: Houve uma inversão do Critério de Desempate das provas de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Básicos.

Os demais recursos interpostos pelos candidatos quanto ao **Resultado Provisório da Prova Objetiva, para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, e do Resultado Provisório das Provas Objetiva e Dissertativa para o Cargo Público de Advogado**, foram analisados pela Banca Examinadora e julgados improcedentes.

Informa também, que a **Retificação do Resultado Provisório da Prova Objetiva para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais** será divulgada no *site* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município, em 20 de outubro de 2023.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 23/2023 do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado de Divulgação da Decisão de Recurso do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa**.

Santos/SP, 20 de outubro de 2023.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA –****RETIFICADO****Cargos Públicos: Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 116/2023 – SEPLA-RH**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa – Retificado, dos Cargos Públicos de Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais, referente ao Concurso Público – Edital nº 23/2023.

Informa que o Resultado Provisório da Prova Objetiva para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, divulgado em 06 de outubro de 2023, foi retificado considerando que houve inversão do Critério de Desempate das Provas de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal.

O Resultado Provisório das Provas Objetiva e Dissertativa para o Cargo Público de Advogado não foi retificado, permanecendo como definitiva a listagem divulgada no Comunicado de Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa, de 06 de outubro de 2023.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 23/2023 do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa – Retificado.

Santos/SP, 20 de outubro de 2023.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 346 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD/NEGR.	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO	
					L.P.		C.B.L.M.		C.E.										
					ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTOS	NOTA P.O.					DISSERTATIVA
0470002729	EVELYN FAGUNDES		125*****	30/05/1995	4	8,00	5	10,00	34	68,00			43	86,00	99,50	185,50		1	HABILITADO
0470003711	VITORIA D ANGELO ARAÚJO		381*****	12/04/1997	3	6,00	4	8,00	34	68,00			41	82,00	97,00	179,00		2	HABILITADO
0470003540	RODRIGO LIMETRE MORENO		364*****	13/06/1997	5	10,00	3	6,00	31	62,00			39	78,00	98,00	176,00		3	HABILITADO
0470003311	MARJORIE POLYTO ZACURA		527*****	09/07/1995	5	10,00	4	8,00	31	62,00			40	80,00	91,50	171,50		4	HABILITADO
0470002764	FELIPE SOUTO FERREIRA		45*****	23/01/1996	5	10,00	5	10,00	35	70,00			45	90,00	80,00	170,00		5	HABILITADO
0470002807	GABRIEL GATO HEITOR		520*****	03/05/1994	5	10,00	3	6,00	32	64,00			40	80,00	80,00	160,00		6	HABILITADO
0470003098	LAÍS FERNANDA FARINA LOPES		380*****	01/02/1994	5	10,00	3	6,00	34	68,00			42	84,00	71,00	155,00		7	HABILITADO
0470003552	ROMEY FONTES DE SOUSA	Negro	246*****	10/09/1974	3	6,00	3	6,00	31	62,00			37	74,00	79,00	153,00	1	8	HABILITADO
0470002364	AILTON PRADO SANTOS		299*****	12/03/1979	3	6,00	4	8,00	35	70,00			42	84,00	68,50	152,50		9	HABILITADO
0470003062	JULIO CESAR FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR	Negro	309*****	01/12/1984	3	6,00	5	10,00	30	60,00			38	76,00	76,00	152,00	1	10	HABILITADO
0470003121	LEANDRO MUTARELLI ZANQUETTA		478*****	28/11/1990	4	8,00	4	8,00	34	68,00			42	84,00	66,50	150,50		11	HABILITADO
0470002527	CAIO ROSSI DE BLASCO		470*****	03/10/1989	5	10,00	4	8,00	30	60,00			39	78,00	72,50	150,50		12	HABILITADO
0470002351	ADAN HOFFMAN BARBOSA DE ASSIS		339***	03/08/1998	3	6,00	4	8,00	32	64,00			39	78,00	71,00	149,00		13	HABILITADO
0470002662	DIEGO BEZERRA PEREIRA		305*****	22/05/1985	5	10,00	4	8,00	31	62,00			40	80,00	66,00	146,00		14	HABILITADO
0470002900	HÉLIO EDUARDO DE PAIVA ARAÚJO		531*****	13/06/1974	5	10,00	5	10,00	28	56,00			38	76,00	70,00	146,00		15	HABILITADO
0470003070	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Negro	363*****	12/10/1991	3	6,00	4	8,00	26	52,00			33	66,00	77,00	143,00		16	HABILITADO
0470002914	ICARO ALVES DE SOUZA		450*****	03/09/1988	5	10,00	4	8,00	32	64,00			41	82,00	60,00	142,00		17	HABILITADO
0470003212	LUIZ NERY NETO		205****	29/05/1973	4	8,00	5	10,00	29	58,00			38	76,00	65,50	141,50	2	18	HABILITADO
0470003117	LAYANE MARA ROSA RODRIGUES		259****	07/02/1981	4	8,00	3	6,00	31	62,00			38	76,00	65,00	141,00	2	19	HABILITADO
0470002408	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES		360*****	11/12/1996	4	8,00	3	6,00	32	64,00			39	78,00	61,00	139,00		20	HABILITADO
0470002637	DANIELLI FERNANDA PINTO		458*****	31/07/1998	4	8,00	4	8,00	31	62,00			39	78,00	61,00	139,00		21	HABILITADO
0470003319	MATHEUS DE ARAUJO SILVA		456*****	10/05/1998	5	10,00	4	8,00	30	60,00			39	78,00	59,00	137,00		22	HABILITADO
0470002674	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	Negro	440*****	08/03/1992	4	8,00	3	6,00	27	54,00			34	68,00	67,00	135,00		23	HABILITADO
0470003081	KÁTIA CRISTINA ANDRADE RIBEIRO		397*****	16/09/1989	5	10,00	3	6,00	31	62,00			39	78,00	56,00	134,00	1	24	HABILITADO

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 346 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD/NEGRO.	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO
					L.P.		C.B.L.M.		C.E.		ACERTOS	NOTA P. O.	DISSERTATIVA					
					ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA								
0470002956	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	PCD	185*****	08/01/1965	5	10,00	4	8,00	27	54,00		36	72,00	62,00	134,00	3	25	HABILITADO
0470002690	EDUARDO VERGARA FERRAZ DE SOUZA		287*****	14/04/1981	4	8,00	3	6,00	32	64,00		39	78,00	51,50	129,50	2	26	HABILITADO

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 347 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD/NEGR.	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO
					L.P.		C.B.L.M.		R.L.		C.E.		ACERTOS	NOTA P.O.				
					ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0470001422	LUIS FLAVIO DE AZEVEDO VANUCCI		278*****.ª	01/08/1979	10	20,00	5	10,00	5	10,00	28	56,00	48	96,00	96,00	1	1	Habilitado
0470000769	FELIPE RODRIGUES PIRES		347*****.ª	23/04/1991	10	20,00	5	10,00	5	10,00	28	56,00	48	96,00	96,00		2	Habilitado
0470002266	VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO	Negro	446*****.ª	30/11/1988	10	20,00	5	10,00	5	10,00	27	54,00	47	94,00	94,00	2	3	Habilitado
0470002146	TATIANE RUPEL		102*****.ª	17/06/1992	9	18,00	5	10,00	3	6,00	29	58,00	46	92,00	92,00		4	Habilitado
0470000977	HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA		36*****.ª	04/09/1985	10	20,00	5	10,00	4	8,00	27	54,00	46	92,00	92,00	1	5	Habilitado
0470000260	BIANCA BERIGO FERREIRA		1.2*****.ª	13/02/1997	10	20,00	5	10,00	5	10,00	26	52,00	46	92,00	92,00		6	Habilitado
0470001382	LÚCIA GOMES PAVÓN DIESNER		212*****.ª	11/01/1972	10	20,00	5	10,00	4	8,00	26	52,00	45	90,00	90,00	1	7	Habilitado
0470002199	VAGNER AUGUSTO SOARES MENDES		MG1*****.ª	06/08/1988	10	20,00	5	10,00	4	8,00	26	52,00	45	90,00	90,00		8	Habilitado
0470001572	MARIA LUIZA RAMOS MALHEIROS		412*****.ª	11/03/1996	10	20,00	5	10,00	4	8,00	26	52,00	45	90,00	90,00		9	Habilitado
0470002298	WALTER SANTANA DA SILVA		16.*****.ª	07/05/1967	10	20,00	4	8,00	5	10,00	26	52,00	45	90,00	90,00		10	Habilitado
0470000928	GUILHERME NASCIMBEN SANTOS		435*****.ª	01/11/1986	10	20,00	4	8,00	5	10,00	26	52,00	45	90,00	90,00		11	Habilitado
0470001099	JOÃO HENRIQUE MANTEIGA DE QUEIROZ		529*****.ª	28/05/1994	9	18,00	5	10,00	5	10,00	26	52,00	45	90,00	90,00		12	Habilitado
0470000308	CAIO WELLINGTON FREITAS BEZERRA		200*****.ª	03/01/1997	9	18,00	5	10,00	5	10,00	26	52,00	45	90,00	90,00		13	Habilitado
0470000972	HERBERT MENESES CARVALHO	Negro	459*****.ª	31/03/1998	9	18,00	5	10,00	5	10,00	26	52,00	45	90,00	90,00		14	Habilitado
0470000357	CARLOS Y TOMIYA		284*****.ª	28/01/1981	10	20,00	5	10,00	5	10,00	25	50,00	45	90,00	90,00		15	Habilitado
0470001977	RODRIGO MAZZETTO		266*****.ª	11/02/1979	10	20,00	4	8,00	4	8,00	26	52,00	44	88,00	88,00		16	Habilitado
0470001290	LEANDRO RAMOS BARBOSA		441*****.ª	29/03/1983	10	20,00	3	6,00	5	10,00	26	52,00	44	88,00	88,00	1	17	Habilitado
0470000004	ADELINO MARTINS		277*****.ª	06/11/1982	10	20,00	5	10,00	4	8,00	25	50,00	44	88,00	88,00	1	18	Habilitado
0470000924	GUILHERME DO ROSÁRIO OLIVEIRA		430*****.ª	17/12/1991	10	20,00	5	10,00	4	8,00	25	50,00	44	88,00	88,00	1	19	Habilitado
0470000341	CARLOS EDUARDO QUIROGA		259*****.ª	24/08/1976	10	20,00	4	8,00	5	10,00	25	50,00	44	88,00	88,00	2	20	Habilitado
0470000568	DIOGO MARTINHO QUARTEU TOURNOUR		364*****.ª	20/05/1989	10	20,00	4	8,00	5	10,00	25	50,00	44	88,00	88,00		21	Habilitado
0470000696	EVANDER TIAGO DA CRUZ		508*****.ª	16/12/1990	10	20,00	4	8,00	5	10,00	25	50,00	44	88,00	88,00		22	Habilitado
0470001921	RICARDO LOPES THAUMATURGO		191*****.ª	19/02/1982	9	18,00	5	10,00	5	10,00	25	50,00	44	88,00	88,00		23	Habilitado
0470001829	RAFAEL ALVES DE PAULA		486*****.ª	06/11/1991	9	18,00	5	10,00	5	10,00	25	50,00	44	88,00	88,00		24	Habilitado

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 347 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD/NEGR.	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO
					L.P.		C.B.L.M.		R.L.		C.E.		ACERTOS	NOTA P.O.				
					ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0470001683	MOISES TAVARES MUNHOZ DE ALMEIDA		333*****	03/08/1981	10	20,00	5	10,00	5	10,00	24	48,00	44	88,00	88,00	2	25	Habilitado
0470000389	CELSO MASSAO NAKANO		231*****	24/03/1976	10	20,00	5	10,00	5	10,00	24	48,00	44	88,00	88,00		26	Habilitado
0470001268	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES		279*****	24/02/1997	9	18,00	4	8,00	4	8,00	26	52,00	43	86,00	86,00		27	Habilitado
0470000376	CASSIO ASSIS DOS SANTOS		385*****	19/03/1997	10	20,00	3	6,00	5	10,00	25	50,00	43	86,00	86,00		28	Habilitado
0470001823	PRISCILLA MARQUES RIBEIRO ROMANO		509*****	06/08/1983	9	18,00	5	10,00	4	8,00	25	50,00	43	86,00	86,00	2	29	Habilitado
0470000038	ALBERTO AROUCA PEIXOTO		523*****	11/05/1994	9	18,00	4	8,00	5	10,00	25	50,00	43	86,00	86,00		30	Habilitado
0470001518	MARCOS ANDRÉ DINIZ		149*****	17/06/1995	9	18,00	4	8,00	5	10,00	25	50,00	43	86,00	86,00		31	Habilitado
0470001664	MICHELE REQUENHA POMPEU		351*****	09/07/1982	10	20,00	4	8,00	5	10,00	24	48,00	43	86,00	86,00	2	32	Habilitado
0470001258	KLEBER FERREIRA FEITOSA	Negro	297*****	26/02/1987	10	20,00	4	8,00	5	10,00	24	48,00	43	86,00	86,00		33	Habilitado
0470001419	LUIS FELIPE CARNIATO		432*****	11/03/1986	9	18,00	5	10,00	5	10,00	24	48,00	43	86,00	86,00		34	Habilitado
0470002171	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES		180*****	17/11/1991	9	18,00	5	10,00	5	10,00	24	48,00	43	86,00	86,00		35	Habilitado
0470000019	ADRIANO ALVES FEITOSA		355*****	26/01/1990	10	20,00	5	10,00	5	10,00	23	46,00	43	86,00	86,00		36	Habilitado

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 346 - ADVOGADO

		PROVA OBJETIVA															
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	DT. NASCIM.	L.P.		C.B.L.M.		C.E.		AC. TOT.	NOTA P. O.	DISSERTATIVA	TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO	
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA								
0470002956	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	185*****	08/01/1965	5	10,00	4	8,00	27	54,00	36	72,00	62,00	134,00	3	1	HABILITADO	

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 347 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										TOTAL FILHOS MENORES CLASS	SITUAÇÃO		
				L.P.		C.B.L.M.		R.L.		C.E.		AC. TOT.	NOTA P. O.				
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0470001359	LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO	463*****	08/07/1990	9	18,00	4	8,00	5	10,00	20	40,00	38	76,00	76,00	1	Habilitado	
0470001457	LYLIAN MÁRCIA DA SILVA INÁCIO	277*****	28/05/1977	9	18,00	4	8,00	4	8,00	20	40,00	37	74,00	74,00	2	2	Habilitado
0470000055	ALESSANDRO NOVAES VILARÔ	116*****	19/11/1980	10	20,00	5	10,00	4	8,00	18	36,00	37	74,00	74,00	2	3	Habilitado
0470002346	YURI SALVAN ASTOLPHI	911*****	13/11/1990	9	18,00	3	6,00	5	10,00	19	38,00	36	72,00	72,00	1	4	Habilitado
0470001971	RODRIGO FELIX DA SILVA SUPLYCY	425*****	02/03/1989	8	16,00	2	4,00	4	8,00	19	38,00	33	66,00	66,00		5	Habilitado
0470001732	NIVALDO GUIRAO VERA	954*****	29/06/1957	8	16,00	5	10,00	2	4,00	17	34,00	32	64,00	64,00		6	Habilitado
0470000039	ALCIR NARITA TELLES	199*****	31/10/1972	9	18,00	5	10,00	4	8,00	14	28,00	32	64,00	64,00		7	Habilitado
0470000089	ALINA MASSUCATI FERREIRA DA CRUZ ROSA	122*****	10/04/1982	7	14,00	3	6,00	3	6,00	18	36,00	31	62,00	62,00	2	8	Habilitado
0470001940	ROBERTO SILVA DE MATOS	400*****	04/01/1994	7	14,00	3	6,00	3	6,00	18	36,00	31	62,00	62,00		9	Habilitado
0470000996	IGOR ROCHA PEREIRA	377*****	11/07/1993	8	16,00	3	6,00	3	6,00	15	30,00	29	58,00	58,00		10	Habilitado
0470001922	RICARDO MACEDO DIAS	344*****	13/12/1982	7	14,00	4	8,00	3	6,00	15	30,00	29	58,00	58,00		11	Habilitado
0470001967	RODRIGO DE SOUZA SANTANA	282*****	12/02/1986	8	16,00	4	8,00	4	8,00	13	26,00	29	58,00	58,00		12	Habilitado
0470000816	FLÁVIO DE SOUZA NERES	304*****	27/11/1979	9	18,00	5	10,00	3	6,00	12	24,00	29	58,00	58,00		13	Habilitado
0470001866	RAQUEL GOMES ARAÚJO DIAS	214*****	17/10/1972	7	14,00	3	6,00	1	2,00	16	32,00	27	54,00	54,00	2	14	Habilitado
0470000196	ANDREI QUAGGIO DOS SANTOS	278*****	20/05/1977	3	6,00	4	8,00	1	2,00	18	36,00	26	52,00	52,00		15	Habilitado
0470000862	GENIVALDO DOS SANTOS SANTANA	271*****	19/09/1973	6	12,00	2	4,00	3	6,00	15	30,00	26	52,00	52,00		16	Habilitado
0470000061	ALEX GOUVEIA DO NASCIMENTO	47.*****	23/12/1985	9	18,00	1	2,00	1	2,00	14	28,00	25	50,00	50,00		17	Habilitado
0470000103	ALISSON ALVES DE SOUZA	426*****	19/05/1985	6	12,00	3	6,00	4	8,00	12	24,00	25	50,00	50,00		18	Habilitado
0470000575	DOUGLAS DO NASCIMENTO	124*****	15/07/1982	7	14,00	4	8,00	4	8,00	10	20,00	25	50,00	50,00		19	Habilitado

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 347 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

		PROVA OBJETIVA																SITUAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	L.P.		C.B.L.M.		R.L.		C.E.		AC. TOT.	NOTA P. O.	DISSERTATIVA	TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0470000971	HENRY MITIO KIKUTI	308*****	07/05/1981	10	20,00	4	8,00	5	10,00	6	12,00	25	50,00		50,00		20	Habilitado

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO PESSOA NEGRA

(LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 346 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA												TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		C.B.L.M.		C.E.											
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTOS	NOTA P. O.	DISSERTATIVA					
0470003552	ROMEU FONTES DE SOUSA	246****.*	10/09/1974	3	6,00	3	6,00	31	62,00			37	74,00	79,00	153,00 0	1	1	HABILITADO	
0470003062	JULIO CESAR FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR	309****.*	01/12/1984	3	6,00	5	10,00	30	60,00			38	76,00	76,00	152,00 0	1	2	HABILITADO	
0470003070	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	363****.*	12/10/1991	3	6,00	4	8,00	26	52,00			33	66,00	77,00	143,00 0		3	HABILITADO	
0470002674	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	440*****.*	08/03/1992	4	8,00	3	6,00	27	54,00			34	68,00	67,00	135,00 0		4	HABILITADO	

O Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa para os candidatos autodeclarados como pessoa negra (Lei Complementar nº 1.116/2021, regulamentada pelo Decreto nº 9.522/2021), deferidos quando da entrega da documentação, está pendente de aprovação na Heterogenia.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP

Concurso Público – Edital nº 23/2023

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO PESSOA NEGRA

(LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público: 347 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	PROVA OBJETIVA										TOTAL	FILHOS MENORES	CLASS	SITUAÇÃO
				L.P.		C.B.L.M.		R.L.		C.E.		ACERTOS	NOTA P. O.				
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA						
0470002266	VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO	446*****	30/11/1988	10	20,00	5	10,00	5	10,00	27	54,00	47	94,00	94,00	2	1	Habilitado
0470000972	HERBERT MENESSES CARVALHO	459*****	31/03/1998	9	18,00	5	10,00	5	10,00	26	52,00	45	90,00	90,00		2	Habilitado
0470001258	KLEBER FERREIRA FEITOSA	297*****	26/02/1987	10	20,00	4	8,00	5	10,00	24	48,00	43	86,00	86,00		3	Habilitado
0470000729	FÁBIO HENRIQUE GREGÓRIO RAMOS	382*****	02/12/2000	9	18,00	4	8,00	4	8,00	25	50,00	42	84,00	84,00		4	Habilitado
0470001493	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	098*****	02/10/1985	8	16,00	4	8,00	4	8,00	23	46,00	39	78,00	78,00	1	5	Habilitado
0470000081	ALEXANDRE LUIZ SETE INÁCIO	113*****	08/06/1983	8	16,00	5	10,00	4	8,00	22	44,00	39	78,00	78,00		6	Habilitado
0470000983	HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA	200*****	17/05/1984	7	14,00	4	8,00	5	10,00	21	42,00	37	74,00	74,00		7	Habilitado
0470002045	SAMUEL PEREIRA ANTUNES	MG1*****	15/05/1991	10	20,00	5	10,00	4	8,00	18	36,00	37	74,00	74,00		8	Habilitado
0470001107	JOÃO MARCOS PACHECO	437*****	21/12/1987	6	12,00	3	6,00	4	8,00	23	46,00	36	72,00	72,00		9	Habilitado
0470000379	CÁSSIO MAGALHÃES	238*****	23/10/1974	10	20,00	4	8,00	3	6,00	19	38,00	36	72,00	72,00		10	Habilitado

O Resultado Provisório das Provas Objetivas para os candidatos autodeclarados como pessoa negra (Lei Complementar nº 1.116/2021, regulamentada pelo Decreto nº 9.522/2021), deferidos quando da entrega da documentação, está pendente de aprovação na Heterogenia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS****Cargos Públicos: Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 117/2023 – SEPLA-RH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos **habilitados na Prova Objetiva para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e na Prova Objetiva e Dissertativa para o Cargo Público de Advogado**, conforme **Relação de Candidatos para a Prova de Títulos (Anexo)**, no Concurso Público – Edital nº 23/2023, para enviarem os Documentos para Prova de Títulos, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, das **10h00 do dia 23 de outubro de 2023 até às 17h00 do dia 27 de outubro de 2023**.

Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a **Prova de Títulos** especificada no **item acima**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

O encaminhamento dos documentos, por *upload* no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

SIGA O PASSO A PASSO PARA FAZER UPLOAD DE ARQUIVOS NO SITE DO INSTITUTO MAIS:

- 1º Acesse o *site* do Instituto Mais (**www.institutomais.org.br**);
- 2º Faça o **login** com o nº de seu CPF e senha em “**JÁ SOU CADASTRADO**”;
- 3º Clique em “**MEUS CONCURSOS**”;
- 4º Clique no ícone amarelo (com três listras brancas);
- 5º Em seguida clique na opção “**ver**”;
- 6º Na parte superior da página, do lado direito, clique em “**Editar Cadastro**”;
- 7º Anexe o arquivo desejado em “**Títulos**”; e
- 8º Clique em “**Salvar Dados**”.

Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para a **Avaliação da Prova de Títulos**, o candidato deverá:

- a) **digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s)** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **documento(s) emitido(s) em formato Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VI – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, do **Edital nº 23/2023**, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS**, do **Edital nº 23/2023**.

Serão aceitos para a Prova de Títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e o total de carga horária, acompanhado **OBRIGATORIAMENTE** do respectivo Histórico Escolar.

Os documentos mencionados no item **11.8, do Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos do Edital nº 23/2023**, serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.

Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados **OBRIGATORIAMENTE** do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o presente Edital.

Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item **11.2, do Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos**, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item **11.8, do Edital nº 23/2023**.

A pontuação da documentação para a Avaliação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item **11.8, do Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos do Edital nº 23/2023**.

No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Cargos Públicos: Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos .	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato ao Cargo Público , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos .	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

Não **será computado** como Título o **Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito** para a inscrição no presente Concurso Público.

Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

Cada Título será considerado uma única vez.

O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo Público não serão computados como Títulos.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo XIV – Dos Recursos**, do **Edital nº 23/2023**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da **Provas de Títulos**, contidos no **Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos**, do **Edital de Abertura de Inscrições nº 23/2023**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Prova de Títulos.

Santos/SP, 20 de outubro de 2023.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**CARGO PÚBLICO: 346 – ADVOGADO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
0470002351	ADAN HOFFMAN BARBOSA DE ASSIS	339***_*
0470002364	AILTON PRADO SANTOS	299*****_*
0470002408	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	360*****_*
0470002527	CAIO ROSSI DE BLASCO	470*****_*
0470002637	DANIELLI FERNANDA PINTO	458*****_*
0470002662	DIEGO BEZERRA PEREIRA	305*****_*
0470002674	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	440*****_*
0470002690	EDUARDO VERGARA FERRAZ DE SOUZA	287*****_*
0470002729	EVELYN FAGUNDES	125*****_*
0470002764	FELIPE SOUTO FERREIRA	45.*****_*
0470002807	GABRIEL GATO HEITOR	520*****_*
0470002900	HÉLIO EDUARDO DE PAIVA ARAÚJO	531*****_*
0470002914	ICARO ALVES DE SOUZA	450*****_*
0470002956	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	185*****_*
0470003062	JULIO CESAR FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR	309*****_*
0470003070	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	363*****_*
0470003081	KÁTIA CRISTINA ANDRADE RIBEIRO	397*****_*
0470003098	LAÍS FERNANDA FARINA LOPES	380*****_*
0470003117	LAYANE MARA ROSA RODRIGUES	259***_*
0470003121	LEANDRO MUTARELLI ZANQUETTA	478*****_*
0470003212	LUIZ NERY NETO	205*****_*
0470003311	MARJORIE POLYTO ZACURA	527*****_*
0470003319	MATHEUS DE ARAUJO SILVA	456*****_*
0470003540	RODRIGO LIMETRE MORENO	364*****_*
0470003552	ROMEU FONTES DE SOUSA	246*****_*
0470003711	VITORIA D ANGELO ARAÚJO	381*****_*

CARGO PÚBLICO: 347 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
0470000004	ADELINO MARTINS	277*****_*
0470000019	ADRIANO ALVES FEITOSA	355*****_*
0470000038	ALBERTO AROUCA PEIXOTO	523*****_*
0470000039	ALCIR NARITA TELLES	199*****_*
0470000055	ALESSANDRO NOVAES VILARÓ	116*****_*
0470000061	ALEX GOUVEIA DO NASCIMENTO	47.*****_*
0470000081	ALEXANDRE LUIZ SETE INÁCIO	113*****_*
0470000089	ALINA MASSUCATI FERREIRA DA CRUZ ROSA	122*****_*
0470000103	ALISSON ALVES DE SOUZA	426*****_*
0470000196	ANDREI QUAGGIO DOS SANTOS	278*****_*
0470000260	BIANCA BERIGO FERREIRA	1.2*****_*
0470000308	CAIO WELLINGTON FREITAS BEZERRA	200*****_*
0470000341	CARLOS EDUARDO QUIROGA	259*****_*
0470000357	CARLOS Y TOMIYA	284*****_*
0470000376	CASSIO ASSIS DOS SANTOS	385*****_*
0470000379	CÁSSIO MAGALHÃES	238*****_*
0470000389	CELSON MASSAO NAKANO	231*****_*

CARGO PÚBLICO: 347 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Continuação)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
0470000568	DIOGO MARTINHO QUARTEU TOURNOUR	364*****_*
0470000575	DOUGLAS DO NASCIMENTO	124*****_*
0470000696	EVANDER TIAGO DA CRUZ	508*****_*
0470000729	FÁBIO HENRIQUE GREGÓRIO RAMOS	382*****_*
0470000769	FELIPE RODRIGUES PIRES	347*****_*
0470000816	FLÁVIO DE SOUZA NERES	304*****_*
0470000862	GENIVALDO DOS SANTOS SANTANA	271*****_*
0470000924	GUILHERME DO ROSÁRIO OLIVEIRA	430*****_*
0470000928	GUILHERME NASCIMBEN SANTOS	435*****_*
0470000971	HENRY MITIO KIKUTI	308*****_*
0470000972	HERBERT MENESES CARVALHO	459*****_*
0470000977	HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA	36.*****_*
0470000983	HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA	200*****_*
0470000996	IGOR ROCHA PEREIRA	377*****_*
0470001099	JOÃO HENRIQUE MANTEIGA DE QUEIROZ	529*****_*
0470001107	JOÃO MARCOS PACHECO	437*****_*
0470001258	KLEBER FERREIRA FEITOSA	297*****_*
0470001268	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES	279*****_*
0470001290	LEANDRO RAMOS BARBOSA	441*****_*
0470001359	LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO	463*****_*
0470001382	LÚCIA GOMES PAVÓN DIESNER	212*****_*
0470001419	LUIS FELIPE CARNIATO	432*****_*
0470001422	LUIS FLAVIO DE AZEVEDO VANUCCI	278*****_*
0470001457	LYLIAN MÁRCIA DA SILVA INÁCIO	277*****_*
0470001493	MARCELO ROBSON SILVA VILELA	098*****_*
0470001518	MARCOS ANDRÉ DINIZ	149*****_*
0470001572	MARIA LUIZA RAMOS MALHEIROS	412*****_*
0470001664	MICHELE REQUENHA POMPEU	351*****_*
0470001683	MOISES TAVARES MUNHOZ DE ALMEIDA	333*****_*
0470001732	NIVALDO GUIRAO VERA	954*****_*
0470001823	PRISCILLA MARQUES RIBEIRO ROMANO	509*****_*
0470001829	RAFAEL ALVES DE PAULA	486*****_*
0470001866	RAQUEL GOMES ARAÚJO DIAS	214*****_*
0470001921	RICARDO LOPES THAUMATURGO	191*****_*
0470001922	RICARDO MACEDO DIAS	344*****_*
0470001940	ROBERTO SILVA DE MATOS	400*****_*
0470001967	RODRIGO DE SOUZA SANTANA	282*****_*
0470001971	RODRIGO FELIX DA SILVA SUPPLY	425*****_*
0470001977	RODRIGO MAZZETTO	266*****_*
0470002045	SAMUEL PEREIRA ANTUNES	MG1*****_*
0470002146	TATIANE RUPEL	102*****_*
0470002171	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	180*****_*
0470002199	VAGNER AUGUSTO SOARES MENDES	MG1*****_*
0470002266	VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO	446*****_*
0470002298	WALTER SANTANA DA SILVA	16.*****_*
0470002346	YURI SALVAN ASTOLPHI	911*****_*

PORTARIA Nº 4580-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. VALERIA GUZZI MACHADO, registro nº 32.993-8, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade “SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA”, durante o impedimento, por férias, da Sra. Walquiria Azevedo de Oliveira Gonzalez, registro nº 29.620-2, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4581-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. VANESSA CIMINI RIBEIRO SALGADO, registro nº 27.174-2, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade “SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA”, durante o impedimento da Sra. Valéria Guzzi Machado, registro nº 32.993-8, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4589-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. DEBORA EVELYN BARBOSA DA SILVA, registro nº 33.210-6, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade “SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA”, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane Medvedchikoff, registro nº 26.162-8, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4605-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GUARACIARA SILVA D ARC DE QUEIROZ SANTOS, registro nº 29.053-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Emilia Rodrigues Silva, no dia 18 de setembro e no período de 23 de setembro a 18 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4604-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de outubro de 2023, a Sra. MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA, registro nº 21.256-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4609-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude - Morros, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Lucia Vieira Teixeira, no período de 09 a 20 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4618-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KAROLINE CA-CO NASCIMENTO, registro nº 32.143-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adilson dos Santos da Costa, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4619-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. AIRTON MITSUO FUKUNAGA, registro nº 31.651-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia/José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Leticia Campos Ornellas, no período de 11 de outubro a 16 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.10.2023

Processo nº 64046/2023-16: OFÍCIO nº 1753/2023 SIAM/COMAC/DEGEPAT – Autorizo a prorrogação de posse da candidata ROSIMEIRE CORDEIRO DOS SANTOS por mais 30 dias a partir de 19/10/2023, com fulcro no §1º, artigo 28 da Lei 4.623/84 e informado pela SIAM/DEGEPAT.

**ATOS DA JUNTA
DE RECURSOS FISCAIS****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:
REUNIÃO DE 17/10/2023**

Item 02: Processo nº 59462/2022-12 – Recorrente: Companhia Piratininga de Força e Luz – Recorrido: DEATRI – Relator: Arlindo – Decisão: Conheceram do Recurso, mas negaram provimento, por maioria de votos, para manter-se o Auto de Infração e Notificação de Débitos nº 1143/2022. Declarou-se divergente o Conselheiro Sr. Luiz Antônio Tavares Freire.

Processo nº 59464/2022-48 – Recorrente: Companhia Piratininga de Força e Luz – Recorrido: DEATRI – Relator: Erike Arlindo – Decisão: Conheceram do Recurso, mas negaram provimento, por maioria de votos, para manter-se o Auto de Infração e Notificação de Débitos nº 1146/2022. Declarou-se divergente o Conselheiro Sr. Luiz Antônio Tavares Freire.

Processo nº 59463/2022-65 – Recorrente: Companhia Piratininga de Força e Luz – Recorrido: DEATRI – Relator: Freire – Voto Divergente: Relator: Eugênio – Decisão: Conheceram do Recurso, mas negaram provimento, por maioria de votos, para manter-se o Auto de Infração e Notificação de Débitos nº 1145/2022, conforme voto divergente do conselheiro Eugenio Kelemen.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO****Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)**

Processo nº 264223/2023-36 (581.091) - LOURDES DOS SANTOS MENEZES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória e por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 264056/2023-04 (580.924) - CLEIDE MARGARETTE DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 263887/2023-51 (580.755) - FRANCISCO GONCALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 263801/2023-35 (580.669) - MARIA ALIX FERNANDES LACERDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 263721/2023-06 (580.589) - MARIA APARECIDA BORIN - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 262901/2023-44 (579.777) - DENISE RODRIGUES COELHO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 262891/2023-92 (579.767) - ALAI-DE DE MACEDO FONTES MOURA - Indeferido, por possuir débitos, o que afronta o disposto no Art. 14, §4º, do Código Tributário do Município de Santos, e por falta de documentação comprobatória.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 283246/2023-59. AGENCIA MARITIMA GRANEL LTDA.. 54.477.377/0001-65, IM nº 077.955-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

290370/2023-06 - SEVEN INFO PRODUTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

290364/2023-03 - KOUL MARKETING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289861/2023-32 - RDR TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289859/2023-91 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HENKO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289852/2023-41 - IPA ARQUITETURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289759/2023-46 - LISBOABROKER LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289755/2023-95 - DIAMETRO PRODUCOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

289725/2023-24 - KARINE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289712/2023-82 - GO-TRANS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

289660/2023-81 - LRIBEIRO CONSULTORIA FARMACEUTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289643/2023-61 - O.F. COMERCIO DE SEMI-JOIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de

referência.

289617/2023-51 - PANTHER SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289566/2023-12 - 44.505.862 CLAUDIA CRISTINA DE FRANCA GODINHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

289546/2023-13 - EMPREENDIMENTO ECOMMERCE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289534/2023-26 - JN SANTOS E FONSECA IMOVEIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289530/2023-75 - 52.362.371 MAURO SERGIO GENTILE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

289528/2023-23 - ERNEKA INFORMATICA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

289526/2023-06 - 52.027.451 EVERTON DA CRUZ MACEDO - Indeferido. Empresa desenquadrada do MEI em 30/09/2023.

289517/2023-15 - 52.466.306 BRUNO MUNHOZ GADANHA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

289515/2023-81 - G. S. BORGHETTI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289454/2023-99 - IGB GESTAO EM SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

290341/2023-08 - ARTUR VIEIRA DA SILVA JUNIOR - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289912/2023-71 - GRASIELE DE OLIVEIRA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289658/2023-39 - Yasmin Ribeiro Boff - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289399/2023-82 - JOÃO MARCOS FERNANDEZ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 009.836/2022-59 – ROSIMEIRE BRANDÃO TRANSPORTES LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Rosimeire Brandão Transportes Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 30.517.323/0001-13, para exercer atividades CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 4782201 – Comércio varejista de calçados; CNAE 4789001- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças

intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos. Situado na Rua Braz Cubas nº 37 – sala 72. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET e Semam e O.S. 001/2016; P.A. 003.749/2021-52 – BAR DA BOA – PETISCOS E LANCHONETE LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Bar da Boa – Petiscos e Lanchonete Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 40.083.184/0001-15, para exercer atividades CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 5611204 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Situado na Praça Professor José Oliveira Lopes, 49. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 041.921/2022-48 – PETLAND MARAPÉ SANTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Petland Marapé Santos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 46.979.228/0001-76, para exercer atividades CNAE 4789004 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; CNAE 4771704 – Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 7500100 – Atividades veterinárias; CNAE 9609208 – Higiene e embelezamento de animais domésticos. Situado na Rua Godofredo Fraga, 04. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 032.483/2023-62 – PINK NOIR LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Pink Noir Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 50.741.987/0001-73, para exercer atividades CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 4729699 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 4759899 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Situado na Avenida Doutor Pedro Lessa, 1640 – conj. 812. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S.; 001/2016; P.A. 048.629/2022-74 – ANGIOCORPORE – INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 66.499.658/0015-01, para exercer atividades CNAE 8630502 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 8640208 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos; CNAE 8640210 – Serviços de quimioterapia. Situado na Rua Tocantins nº 70 – conj. 03. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 054.413/2020-68 – RUTE MARIA MARQUES VENTURA – DEFERIDO pedido de alvará para Rute Maria Marques Ventura – ME, inscrito no CNPJ sob nº 39.613.834/0001-08, para exercer atividades CNAE 4722902 – Peixaria. Situado na Rua Moema nº 64. De acordo com parecer da

fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 050.653/2020-20 – HELP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAPACITAÇÃO HUMANA – DEFERIDO pedido de alvará para Help Centro de Desenvolvimento Social e de Capacitação Humana, inscrito no CNPJ sob nº 15.699.589/0001-35, para exercer atividades CNAE 9499500 – Atividades associativas não especificadas anteriormente; CNAE 8599604 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE 8800600 – Serviços de assistência social sem alojamento. Situado na Rua República do Equador, 141. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 063.771/2021-70 – 5K COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para 5K Comércio de Alimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 44.209.295/0001-86, para exercer atividades CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 5611201 – Restaurantes e similares. Situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 44 – loja 122/123. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 054.619/2023-86 – SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – DEFERIDO o pedido de alvará para Santos Brasil Participações S.A., CNPJ 02.762.121/0013-30, exercendo as seguintes atividades: 5231102 – Atividades de Operador Portuário, de acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/16 (Sefin/Siedi), somente como escritório, no endereço Praça Antônio Telles, 10/12, andar 6 conj. 61 a 64; P.A. 056.339/2021-69 – PRÓ-VIDA BRASIL – DEFERIDO o pedido de alvará, para Pró-Vida Brasil, CNPJ 05.327.635/0001-11, para exercer as atividades de 9430800; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 8630501 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630502 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8660700 – Atividades de apoio à gestão de saúde; 8800600 – Serviços de assistência social sem alojamento; 9493600 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499500 – Atividades associativas não especificadas anteriormente, de acordo com parecer da fiscalização de Posturas, O.S. 001/16 (SEFIN/SIEDI) Sevisa e Semam, somente como escritório virtual, no endereço Avenida Conselheiro Nébias, 756, conj. 1812 – bloco 24; P.A. 043.810/2023-39 – RICARDO MARTINEZ PRADO – DEFERIDO pedido de alvará para Ricardo Martinez Prado, inscrito no CPF sob nº 302.984.858-26, para exercer atividade CBO 782505 – Caminhoneiro autônomo, com endereço Rua José do Patrocínio nº 123 (somente como ponto de referência). De acordo com parecer do fiscal de Posturas e CET; P.A. 089.536/2011-83 – JK SEG ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará com alteração de endereço e atividade para JK Seg. Administra-

ção e Corretagem de Seguros Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 13.688.945/0001-90, para exercer atividades CNAE 6622300 – Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; CNAE 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Situado na Avenida Senador Feijó, 686 – andar 17, conj. 1733. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 001.780/2013-11 – ARIANO & ARIANO AZEVEDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Ariano & Ariano Educação Infantil e Ensino Fundamental I Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 07.727.390/0001-45, para exercer atividades CNAE 8512100 – Educação infantil: pré-escola; CNAE 8513900 – Ensino fundamental; CNAE 8511200 – Educação infantil-creche; CNAE 4761003 – Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Situado na Avenida dos Bancários, 50/54. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

P.A. 006.367/2021-62 – ATLANTIS TERMINAIS DE CARGAS LTDA – PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença por meio de processo digital nº 303.878/2022-38. Nada mais a atender; P.A. 007.207/2019-15 – JORGE E AMANDA BAR E RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO o pedido, em face da manifestação da fiscalização ambiental, a empresa não apresentou comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas; P.A. 107.864/2015-10 – LANCHONETE SANTO ANTONIO EIRELI – ME – INDEFERIDO o pedido, em face da manifestação da fiscalização ambiental, a empresa não apresentou comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas, comprovante de coleta de resíduos oleosos, certificado de limpeza da caixa de gordura e comprovante de conexão à rede de água e esgoto; P.A. 067.065/2022-88 – CARLOS ENRIQUE LOURENÇO – INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação da fiscal de Posturas, o requerente encerrou as suas atividades no local. Consta que o CNPJ foi transferido para outro município, conforme consulta pelo Setor de Análise; P.A. 037.261/2020-75 – ENDRYL RODRIGUES MANOEL – INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação do fiscal de Posturas, a empresa encerrou suas atividades no local, estando o imóvel sem qualquer atividade comercial; P.A. 014.287/2022-61 – PLANETA CAFÉ LTDA – INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização da Sevisa. A empresa não atendeu

a TI nº 12457 para apresentar as documentações solicitadas; P.A. 055.752/2022-51 – FERNANDA DO NASCIMENTO MANCINI – PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença por meio de processo digital nº 266.644/2023-65. Nada mais a atender; P.A. 068.205/2019-85 – SILVA & FRANZOSI LTDA – INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação da fiscalização ambiental, mesmo tendo sido devidamente cientificada, a empresa não apresentou laudo de pressão sonora, e comprovação técnica de que possui proteção acústica que impeça ruído acima dos limites exigidos por lei; P.A. 020.814/2021-69 – ALEXANDRE SAMPAIO DE MORAIS – INDEFERIDO o pedido de alvará face a manifestação do fiscal de Posturas, a empresa encerrou suas atividades no local e o CNPJ se encontra baixado junto à RFB; P.A. 038.437/2020-15 – SACOLÃO JOSÉ MENINO LTDA – INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com o parecer da fiscalização da Sevisa. A empresa não atendeu a TI nº 12450 para apresentar as documentações solicitadas; P.A. 063.170/2022-11 – DBOX SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com o parecer da fiscalização da Sevisa. A empresa não atendeu a TI nº 15725 para apresentar as documentações solicitadas; P.A. 057.081/2022-16 – ODONTO SANTOS LTDA – INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com o parecer da fiscalização da Vigilância Sanitária (Sevisa). A empresa não cumpriu a TI nº 14195, colocando em risco a saúde pública; P.A. 067.017/2021-54 – REFARCON SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 046.575/2022-76 – LEMANI – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras: não apresentou laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel, com ART/RRT; P.A. 016.620/2021-69 – VITÓRIA M. DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 007.054/2020-31 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 062.269/2022-41 – TALISMA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – INDEFERIDO o pedido de transferência de local e alteração das atividades, face o informado pelo fiscal de Posturas, a empresa não exerce as atividades no local, conforme informado pela

administração do condomínio comercial; tampouco houve resposta às tentativas de contato; P.A. 028.406/2023-16 – ANDRESSA MARMORE DE LIMA – INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação da fiscal de Posturas, a requerente não mais entrará em atividade, conforme informado pela empresa de coworking. As tentativas de contato lograram sem êxito; P.A. 028.040/2017-10 – ANDRESSA SABOYA PRADO – PREJUDICADO pedido de alvará, face o encerramento das atividades no local, conforme constatado pela fiscal de Posturas, consta a baixa da inscrição municipal e do CNPJ; P.A. 064.683/2021-40 – ARLINDO MANOEL DA SILVA JUNIOR – INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação do fiscal de Posturas, não foi constatada atividade do requerente no endereço, estando o imóvel fechado, sem qualquer atividade ou publicidade; P.A. 067.552/2022-69 – PIZZA SANTOS PM COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA – INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com o parecer da fiscalização da Sevisa. A empresa não atendeu a TI nº 12454, para apresentar a documentação solicitada; P.A. 070.787/2019-13 – GABRIEL HENRIQUE ESTEVES – INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não está estabelecida em nenhum dos endereços cadastrados no Tribus e no CNPJ.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 289141/2023-11 - MARCIO ROBERTO DA COSTA CPF sob o nº 133.657.168-31, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente RAFAEL ROBERTO DA COSTA CPF sob o nº 495.573.688-29.

Processo Digital nº 288810/2023-66 - Deferido pedido de expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente ANSELMO RODRIGUES DA SILVA CPF sob o nº 053.106.918-47.

Processo Digital nº 288635/2023-06 - Deferido o pedido da expedição de crachá de auxiliar para Comércio Ambulante ao requerente MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ BRITO CPF sob o nº 453.885.204-04.

Processo Digital nº 288174/2023-27 - PEDRO CAMPOS DE MOURA BORBA CPF sob o nº 189.966.804-78, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente MARIA JOSÉ DE ORNELAS GOMES CPF

sob o nº 017.917.368-58.

Processo Digital nº 287945/2023-50 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR CPF sob o nº 312.273.708-65.

Processo Digital nº 287531/2023-67 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente SILVIA MECA DA SILVA CPF sob o nº 069.141.248-09.

Processo Digital nº 287237/2023-18 - MARCELO CESAR FONTANA CPF sob o nº 286.819.878-36, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente CLAUDIO ROBERTO MORRONI PORTO CPF sob o nº 126.324.278-27.

Processo Digital nº 287041/2023-98 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente JUCINEIDE BORGES RODRIGUES CPF sob o nº 375.669.705-34.

Processo Digital nº 281201/2023-40 - CLAUDIO GARCIA CPF sob o nº 782.480.948-04, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente BRUNA OLIVEIRA SANTOS LELIS CPF sob o nº 502.672.108-76.

Processo Digital nº 280047/2023-16 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente LUCIA LUZIA DE ANDRADE SILVA CPF sob o nº 292.367.598-31.

Processo Digital nº 262894/2023-81 - ROBERTO PESTANA MESQUITA CPF sob o nº 072.256.678-66, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente RICARDO PESTANA MESQUITA CPF sob o nº 048.900.268-43.

Alvará - Feiras-Livre

290070/2023-64 - CREUZA MATOS GOMES FIGUEIRA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-fei, de acordo com o Decreto 1883/1993, Art 10 combinando com o Art. 3 do decreto 275/1985

289350/2023-93 - FERNANDO ANTONIO DA SILVA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-fei, de acordo com o Decreto 1883/1993. Art. 30

287595/2023-40 - ELOISA HELENA GUIDA DOS SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/1993, Art 30

287585/2023-96 - ELOISA HELENA GUIDA DOS SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o decreto 1883/1993, Art. 16

P.A. 061696/2023-47 - RENAN SELLMER DE OLIVEIRA - INDEFERIDO pedido de extensão de Horário, devido a quantidade de ocorrências que existem para o local.

P.A. 063251/2023-00 - V&W S/S LTDA ME - INDEFERIDO pedido de cancelamento da intimação 180082-B, pois já foi aplicada de acordo com a legislação vigente.

P.A. 047388/2023-45 - BOMPASTEL PASTELARIA E LANCHONETE - DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para BOMPASTEL PASTELARIA E LANCHONETE LTD, inscrito no CNPJ sob o N° 73.049.926/0001-45, situado na Rua Saturnino de Brito,137, de acordo parecer da CET e fiscais de posturas.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU - Imposto s/ Propr. Predial Urbana	29.993.099,74
IPTU - Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.903.960,27
Multa e Juros de Mora de IPTU	233.958,34
Divida Ativa do IPTU	11.302.435,50
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.390.167,44
IPTU	44.823.621,29

ITBI - Principal, multa e divida ativa	9.142.847,31
---	---------------------

ISSQN - GISS	88.152.815,64
ISSQN - SIMPLES	5.846.487,96
ISS - NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO / FIXO **	1.136.621,99
ISS Devolução de ação judicial	-1.908.978,91
Divida ativa, Multa, Juros de mora	1.767.739,69
ISSQN	94.994.686,37

Imposto de Renda Retido na Fonte	15.918.207,77
---	----------------------

Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	728.564,06
Taxa de remoção de Lixo Domiciliar	4.002.913,24
OUTRAS TAXAS	2.462.074,62
TAXAS	7.193.551,92

CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.459.261,60
--	--------------

Santos, 19 de OUTUBRO de 2023

José Carlos Gomes
Departamento do Tesouro Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 260112/2023-23 - MARIA HELENA DE SOUZA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 259865/2023-12 - DEBORA BARREIRO AQUINO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 258877/2023-58 - MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 258305/2023-14 - FRANCISCO DE ASSIS DAS VIRGENS CALAZANS - Assunto sendo tratado através do Processo nº 254800/2023-81 #571.650.

Processo nº 247034/2023-17 - ROBERTO FERREIRA DE SOUZA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 286787/2023-75 - ANDREIA GUEDES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 286535/2023-82 - BEATRIZ MIYUKI KINJO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 285498/2023-12 - JOYCE SILVEIRA DO NASCIMENTO PINTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274335/2023-96 - DIEGO SOUZA DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 271761/2023-78 - AMANDA FERREIRA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266575/2023-44 - VALTER BISPO DOS SANTOS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 55025/2023-47 - SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA: DEFERIDO, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13916/2023-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 9103/2023-69

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das novas entradas de energia elétrica no AMBESP ZNO e Hospital Maternidade Silvério Fontes da Zona Noroeste - Bairro Castelo - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Entrega dos envelopes: até às **11h00 do dia 22/11/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **22/11/2023 às 11h15** no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro - Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Guerra ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13916/2023-Download)

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **23/10/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13916/2023-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 19 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13042/2023, processo nº 29033/2023-38**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **Comunicado** publicado no dia 19/10/2023:

Onde se lê:

...o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão (em substituição) HOMOLOGOU o procedimento licitatório...

Leia-se:

... o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório...

Santos, 19 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13516/2023, Processo nº. 934/2023-20**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de cobertura da quadra da UME Lourdes Ortiz – Rua Ricardo Pinto, nº 126 - Aparecida - Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

HABILITADA:

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

INABILITADAS:

ALIANÇA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Motivo: a empresa não apresentou o vínculo da profissional detentora da CAT, não atendendo ao item **7.1.9** do edital.

ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA. ME

Motivo: a empresa apresentou a CAT e a Comprovação de Qualificação Técnica Operacional de outra empresa, não atendendo ao item **7.1.11.** do edital.

Santos, 19 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos,

comunica o **julgamento da fase de habilitação**, referente ao **Convite nº. 13.009/2023, Processo nº 12800/2018-01**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de bocas de lobo, galeria e escada hidráulica na **Rua Nossa Sra. do Paraíso, próximo ao nº 582 – Morro São Bento – Santos/SP**, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADAS:

CONSTRUTORA ARMADA LTDA
STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA

INABILITADA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA

Motivo: a empresa não atendeu aos itens 5.1.16 do edital, uma vez que não apresentou o vínculo empregatício do responsável técnico da empresa.

Santos, 19 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **deferiu parcialmente o recurso** interposto pela empresa **BIGBRAIN CONSULTORIA LTDA** através do **Processo n.º 44966/2023-73**, com anulação da **PROVA DE CONCEITO – POC** realizada no dia **05/07/2023**, referente à **Concorrência n.º 14.902/2022 – Processo n.º 50011/2021-93**.

Comunica ainda, que fica designado o dia **25/10/2023 às 09:00 horas**, para a empresa **BIGBRAIN CONSULTORIA LTDA** realizar a nova **PROVA DE CONCEITO – POC**, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no **ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital na sala do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações - DETIC/SEPLAN – Rua Dom Pedro II, nº 25 – 1º Andar - Centro / Santos/SP.

Santos, 19 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Licitações II

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **INDEFERIU o RECURSO**, interposto pela empresa **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do **Processo nº 59616/2023-75**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.045/2023**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 19 de outubro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.099/2023, Processo nº 44796/2023-45**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de Notebooks, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a serem utilizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa **“Sine die”**.

Santos, 19 de outubro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos do processo seletivo simplificado, publicado em **29/08/2023** para os cargos de **PROFESSOR TEMPORÁRIO (PEA I – ALFABETIZADOR, PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA e PEA II – MATEMÁTICA)** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária conforme lista abaixo.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a contratação só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

O candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- RG e CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso)
- Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de Bens nos termos abaixo:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de Bens e Valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (inclusive em outro registro no Município de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA:

PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA I – PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO I – PROFESSOR ALFABETIZADOR - Diploma de Pedagogia, devidamente registrado no MEC ou pelo órgão por ele delegado;

PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Diploma de Educação Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Habilitação Específica, na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Diploma de Educação Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Habilitação Específica, na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Dia: 23/10/2023

Horário: 09:00H

NOME
HILDEBRANDO DA FONSECA

Horário: 09:30H

NOME
ROBERTO LUIZ DE LIMA FERREIRA

Horário: 10:00H

NOME
MARCELO RODRIGUES DE MEIRA THEODORO

Horário: 10:30H

NOME
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA

Horário: 11:00H

NOME
LILIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES DE SOUZA

Horário: 14:00H

NOME
ADILEIA FREITAS DOS SANTOS

Horário: 14:30H

NOME
PRISCILLA CARMO DE QUEIROZ

Horário: 15:00H

NOME
MARA REGINA RODRIGUES DE MELO

Dia: 24/10/2023

Horário: 09:00H

NOME
SHEILA SANTANA MARTINS ZIEMER

Horário: 09:30H

NOME
DENISE DO CARMO LIMA

Horário: 10:00H

NOME
HELOYSE FLORES DOS SANTOS

Horário: 10:30H

NOME
MARIA FERREIRA DA SILVA

Horário: 11:00H

NOME
GIOVANNA MAÍRA SCOPARO

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CÁLCULO E PAGAMENTO**

Informamos que os assuntos pertinentes aos processos abaixo elencados, foram providenciados através da Folha de Pagamento de Outubro/2023. Para quaisquer esclarecimentos, os servidores poderão entrar em contato pelo e-mail <sepag@santos.sp.gov.br> ou pelo telefone 3213-7166 (SEPAG).

ALDELICE GONCALVES DA CONCEICAO FARINHAS	31.762-8	274357/2023-29 (#591.279)
CRISTIANE PARMENTIERI BARGA	24.406-1	244916/2023-30 (#562.963)
ELISA FATIMA BENAVENT CALDAS BELLOTTO	21.321-5	274052/2023-71 (#590.970)
FABIANA QUEIROZ	33.100-9	256202/2023-19 (#573.047)
JULIANA CABRAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	24.809-6	203629/2021-35 (#315.400)
JULIANA HARUE MORIYAMA	25.896-2	272837/2023-73 (#589.746)
LETICIA PRETI SCHLEDER	32.802-1	244913/2023-41 (#562.960)
MABEL GOMES MOREIRA	19.721-0	261526/2023-51 (#578.404)
MARCIA VALADAO ALBERNAZ	33.266-8	225798/2023-98 (#563.765)
MARCUS VINICIUS PEIXOTO BARAZAL TEIXEIRA	34.481-2	237684/2023-36 (#591.631)
MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA	23.073-0	202124/2021-15 (#313.904)

MICHELLE OLIVEIRA UENAKA	31.165-4	244354/2023-51 (#591.633)
SONIA REGINA LIMA	15.333-8	268519/2023-44 (#585.401)
TATIANA NUNES DE ALMEIDA COELHO	28.634-4	299609/2022-79 (#512.929)

LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/ DEGEPAT/ SEFIN



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 048/2023-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, atendendo o disposto no Decreto 9.574 de 03 de fevereiro de 2022, que institui o Comitê Gestor Municipal dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, resolve:

Considerando a necessidade de regulamentar a reserva de vagas de estágio nas unidades de saúde do município de Santos, em consonância com a Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, a Portaria Interministerial Nº 1.127 de 04 de agosto de 2015, e o Decreto Municipal nº 9.574 de 03 de fevereiro de 2022, bem como reconhecendo o valor fundamental das instituições de ensino do município para o desenvolvimento da comunidade e o bem-estar da população, contribuindo para o progresso econômico, social e cultural da cidade como um todo, deliberamos o seguinte:

Artigo 1º - A Escola da Saúde, em conformidade com as disposições legais mencionadas, fica encarregada de reservar no mínimo 80% do total de vagas de estágio disponibilizadas na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para estudantes das Instituições de Ensino (IE) sediadas no município de Santos, que tenham aderido aos COAPES.

§ 1º. Nas unidades da administração direta da SMS, a alocação de vagas de estágio deverá obedecer a proporção mínima de 60% das vagas reservadas para estudantes das instituições de ensino com sede em Santos.

§ 2º. Nas unidades da administração indireta, sob contratos de gestão, comodato ou colaboração técnica, a distribuição de vagas de estágio em cada unidade deverá observar a proporção mínima de 90% das vagas destinadas aos estudantes das instituições de ensino com sede em Santos.

§ 3º. Caso ocorra disponibilidade de vagas após a aplicação dos critérios acima mencionados, a Escola da Saúde poderá disponibilizar oportunidades de estágio para IE localizadas fora do município, mantendo-se em conformidade com os critérios estabelecidos no COAPES.

Artigo 2º - As instituições de ensino que assinaram o COAPES no município são responsáveis por informar regularmente à SMS a demanda de seus estudantes por vagas de estágio e os campos de estágio necessários para a formação dos mesmos.

Artigo 3º - O início de qualquer atividade nos campos de estágio somente será autorizado mediante análise e aprovação pela Escola da Saúde, que verificará a compatibilidade do plano de atividades de estágio com os Termos de Compromisso de Estágio, a correspondência entre a área de formação e o campo de estágio, bem como a adequação das atividades à rotina da unidade de saúde.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 18 de outubro de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.297/2023
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 28.730/2023-26

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:
CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
- Lote 01: ELETROENCEFALÓGRAFOS
Quantidade : 02 unidades
Preço Unitário : R\$ 17.950,00
Marca/Fabricante : iCelera
Valor total do lote 01: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Santos, 19 de outubro de 2023.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.327/2023
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 12.926/2023-07

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA – EPP

LOTE 2						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	TESOURA METZEMBAU RETA – 14CM: Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PEÇA	50	GOLGRAN	51,12	2.556,00
2.2	TESOURA METZEMBAUM CURVA – 14CM: Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PEÇA	50	GOLGRAN	52,54	2.627,00

2.3	TESOURA ÍRIS CURVA – 12 CM: Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PEÇA	50	GOLGRAN	41,10	2.055,00
2.4	TESOURA ÍRIS RETA – 12CM: Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PEÇA	200	GOLGRAN	63,20	12.640,00
2.5	ALICATE CORTA FIO (AÇO) PEQUENO 13,5CM, 5 ¼ - Confeccionada em aço inoxidável, Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. (BUCO MAXILO)	PEÇA	15	ABC	85,26	1.278,90
2.6	TESOURA ROMBA ENTRE 15 E 18CM PARA BANDAGEM Em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente ao reprocessamento nos métodos utilizados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual, dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PEÇA	150	GOLGRAN	35,62	5.343,00
Valor total do lote 2: R\$ 26.499,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)						

O lote 01 resultou fracassado.
Santos, 19 de outubro de 2023.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.341/2023
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 37.631/2023-35

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

- Lote 01: FRASCOS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) 120ML

Quantidade : 130 unidades

Preço Unitário : R\$ 6,58

Marca/Fabricante : Health Quality

Valor total do lote 01 : R\$ 855,40 (oitocentos cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Santos, 19 de outubro de 2023.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.363/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 50.001/2023-00

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- Lote 1: CLOMIPRAMINA 25 MG COMP

Quantidade Estimada : 280.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,00

Marca/Fabricante : EMS

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

- Lote 2: CLOMIPRAMINA 25 MG COMP

Quantidade Estimada : 70.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,10

Marca/Fabricante : EMS

Santos, 19 de outubro de 2023.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 15.385/2023 – Processo nº 50.113/2023-25**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: DESOGESTREL 75MCG, MELOXICAM 7,5 MG, FUROATO DE MOMETASONA 50MCG, FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG, ACETATO DE FLUDOCORTISONA 100 MCG, TACROLIMO 0,03% POMADA, ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA EM ORABASE, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML, ATROPINA 1% COLÍRIO E CLORETO DE SÓDIO 0,9%, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**, foi **DESERTO**.

Santos, 19 de outubro de 2023.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 285203/2023-17 - BESMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Concedo 08 dias a partir de 06/10/2023



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 32/2023 – SECULT DE 19 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 012/2023 - SECULT, que visa o credenciamento de artistas da área de quadrinhos para a participação no “Artist Alley” do evento “Santos Criativa – Festival Geek 2023”, conforme Capítulo VI no referido edital, os seguintes membros:

I – Vinícius Cesar Sergio

II – Daniella Silva de Lima

III – José Vagner Dantas da Silva

Art 2º Compete ao Secretário Municipal de Cultura a responsabilidade pela homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Santos, 19 de outubro de 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 17266/2023-89

Requerente: ATP MKT ESPORTIVO ME

Data: 21/10/2023

Atividade: Corrida Cats Run

Local : Emissário Submarino – Faixa de Areia

Horário: 18h00

A vista dos elementos dos autos , com especial parecer da Secretaria de Esportes e em atendimento ao Decreto 6.889/14, DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 57551/2023-70

Requerente: REAL TIME SPORTS S.A.

Data: 22/10/2023

Atividade: Circuito Santander Track & Field Run Series

Local : Fonte de Sapo

Horário: 6h as 10h.

A vista dos elementos dos autos , com especial parecer da Secretaria de Esportes e em atendimento ao Decreto 6.889/14, DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 010/2023 (COMPLEMENTO)

Faço público que no **mês de Setembro de 2023**, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 - ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Edson Alonso Barreiros	19/09/2020	02	037	20/09/2023	Nathalia Alonso e Alnosos Barreiros
Raimundo Cosmo dos Santos	12/09/2020	06	040	13/09/2023	Alexandra Rodrigues Gouveia
Nivaldo Ribeiro dos Santos	28/09/2020	06	1365	28/09/2023	Aparecida de Fatima da Cruz
Germano de Abreu Nabo Filho	10/09/2020	09	063	10/09/2023	Raquel Mariana Abreu Zacchi
Maria Lucia Dias Santos	12/09/2020	10	225	13/09/2023	Nicolas Pires Rodrigues
José Hunaldo de Moraes	12/09/2018	10	506	13/09/2023	Mauro Tomio Matida

Julietta Tokesi Caruncho	18/09/2018	10	555	18/09/2023	Danielle Tokesi da Silva
Paulo Reinaldo Simplicio de Lima	25/09/2018	10	586	26/09/2023	Elizeu Simplicio de Lima
Lindalva Ferreira Xavier	16/06/2020	11	034	17/09/2023	Francisco Pedro Xavier
José Dorgival dos Santos	12/09/2020	11	281	12/09/2023	Narjara Gracy Evangelista dos Santos
Claudio de Azevedo	14/09/2020	14	057	15/09/2023	Sidney Rodrigues da Silva
Terezinha da Silva Ramos	27/09/2018	16	526	28/09/2023	Jair Antonio Ramos
Maria Leticia Ferreira Emerenciano	26/09/2018	16	565	27/09/2023	Leonel Virginio Emerenciano Filho
Fernando dos Santos Freitas Pacheco	03/09/2018	17	018	04/09/2023	Evelyn Vieira Liberal
Manoel Alves da Silva	23/09/2020	18	133	24/09/2023	Neusa Maria dos Santos
Gileno Ribeiro dos Santos	19/09/2018	18	329	20/09/2023	Sandra Cristina dos Santos Rodrigues
Gilmar Olimpio Aragão	24/09/2020	19 a	053 a	24/09/2023	Diego Carmo dos Cantos
Milton dos Santos	08/09/2018	23	258	09/09/2023	Sidnei Ventura Badaro
Mery Taiuti Saitta	03/09/2018	25	087	04/09/2023	Sidney de Azevedo Rodrigues

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Eleonora Oliveira Ribeiro Cardozo	14/09/2021	01	233	15/09/2023	Caio Matheus Ribeiro Cardozo
-----------------------------------	------------	----	-----	------------	------------------------------

ADULTOS EM CARNEIRA DE SOLO

Maria Adelaide Ferreira de Mendonça	10/09/2020	03	077	11/09/2023	José Augusto Gomes Ferreira
-------------------------------------	------------	----	-----	------------	-----------------------------

JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA CHEFE DA SECEM-AB

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2023

Processo: 61948/2023-38, 61951/2023-42, 61955/2023-01, 61972/2023-12 e 62219/2023-53 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – Deferido o pedido por igual período constante da intimação. Arquive-se.

Processos: 61953/2023-78, 61949/2023-09, 61959/2023-54, 61963/2023-21, 61965/2023-57, 61969/2023-16, 61970/2023-97 e 61975/2023-19 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP - Indeferido o pedido em face das condições da via necessitar de reparos imediatos. Arquive-se.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI / SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 501/2023

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona Intermediária e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 63914/2022-14, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.102/2022, Ordem de Execução dos Serviços nº 001/2023 – ATA 16/2023 - PRÓPRIOS – e no processo nº 23.577/2023-09 – MANUTENÇÃO E REPAROS NA CODEVIDA, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, Incisos a, b e c do Contrato, NOTIFICAR a empresa, ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 55.674.097/0001-00, com sede na Rua Leonardo Roitman, nº 27 sala 38, Vila Matias em Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, quanto aos danos causados pelos atrasos na sequência de execução dos serviços constantes na Ordem de Execução dos Serviços.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 19 de outubro de 2023

CLÁUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2023**

Processo – 39497/2023-25 – LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS – Aprovo o projeto de terraplenagem, drenagem, pavimentação, posteamento e iluminação da via de acesso ao CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS AB - PRAINHA.

ARQUITETO WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na deliberação da Comissão de Seleção, conforme competência prevista pela Portaria Nº 07/2023 de 19/10/2023 e considerando:

- a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais;
- que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;
- o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014,

- o Decreto Municipal Nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, que regulamentou, no âmbito do Município de Santos, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ESPECIALMENTE em seu Artigo 16 que ratifica as hipóteses previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Santos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, especialmente o Art. 30 que faculta ao poder público a dispensa de chamamento no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; fundamentada nos termos da Lei Nº 13.019/2014 e nos termos do Decreto Municipal Nº 7.585/2016, uma vez que os serviços socioassistenciais são de ação continuada e ininterrupta, visando preservar a proteção integral, mediante a garantia das seguranças afiançadas pelo SUAS, a preservação dos vínculos constituídos, a continuidade da ação socioassistencial de atendimento e formalização de termos e aditamentos. Justifica, ainda, a dispensa, visto que as entidades atuam no município, ao reconhecimento de sua experiência, a regularidade da entidade na execução dos serviços devidamente tipificados, apresentando capacidade técnica e operacional.

Mediante as considerações expostas o Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de chamamento público às seguintes Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista os fundamentos específicos contantes de cada processo administrativo:

<u>Organizações da Sociedade Civil</u>	<u>Processo Administrativo</u>
Assoc.Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - ASPPE	P.A. nº 68421/2021-45
Associação Casa da Criança de Santos	P.A. nº 68454/2021-02
Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais - APAE	P.A. nº 68447/2021-39
Casa do Paraplégico de Santos	P.A. nº 68465/2021-11
Casa Vó Benedita	P.A. nº 68474/2021-10
Centro Espírita Beneficiente 30 de Julho	P.A. nº 68628/2021-83
Cons.Central de Santos da Sociedade São Vicente de Paulo	P.A. nº 64203/2023-94
Educandário Anália Franco	P.A. nº 68468/2021-17
Educandário Santista	P.A. nº 68510/2021-73
Educandário Santista	P.A. nº 68606/2021-41
Grupo Amigo do Lar Pobre - GALP	P.A. nº 68481/2021-77
Lar Espírita Mensageiros da Luz	P.A. nº 68677/2021-99
ONG Vidas Recicladas	P.A. nº 61956/2022-85
ONG Vidas Recicladas	P.A. nº 68636/2021-10
Pró Viver Obras Sociais e Educacionais	P.A. nº 68496/2021-44
Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno	P.A. nº 68461/2021-60

Publique-se na data.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS “NOVO RUMO”**:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
FÁBIO MARCOLINO NASCIMENTO JÚNIOR	053166/2023-06	19/10/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **Adesão**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à **inclusão**, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 19 de OUTUBRO de 2023.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 032/2022 - DEPLAN/SEDUC

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação, com fundamento na Deliberação CME 01/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 63516/2023-34, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica autorizada, a pedido do interessado, a mudança de endereço do Colégio de Educação Infantil Rita de Cássia localizada na Rua Castro Alves, 87 – Embaré, em Santos/SP, mantido por R.A.T. Camargo & Teixeira LTDA - ME., C.N.P.J. Nº 08.806.930/0001-49, autorizado a funcionar pela Portaria 159/2012 DEPLAN/ SEDUC de 06/11/2012, publicada no D.O.S. de 09/11/2012, página 12 para a Rua Castro Alves, 151 – Embaré, em Santos/SP.

Art. 2º – Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar segundo as normas baixadas pela legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 132/2023 – SEDUC DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para atribuição, os inscritos para substituição na função de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Data: 23/10/2023 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Horário: 11h

1. Professor de Educação Básica, por tempo no cargo:

Nº	Registro	Nome
79	28.089-1	VANESSA FERREIRA GONCALVES
81	28.499-2	GISELE NUNES CAMPANA SGARBI
83	27.948-9	LUCILENE COSTA RIBEIRO
86	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA

88	28.572-6	GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO
90	28.625-2	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA
91	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
92	27.913-3	ANA APARECIDA DE MORAIS SILVA
93	28.494-3	ROSIMEIRE CINTRA DA SILVA
94	28.545-2	MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE FLORIDO MAFUZ
95	29.066-8	REGINA ALICE NOVOA ALBA FREIRE
96	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
99	29.137-7	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
100	30.773-6	JANAINA BELO MACHADO
101	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
102	30.811-4	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA
103	30.953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA
104	30.958-3	ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA
108	29.346-4	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL
109	29.071-8	ELIANE ALVES RAMOS
110	30.963-3	VIVIAN SECCO SIQUEIRA
111	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
112	31.100-1	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO
108	29.346-4	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL
114	31.118-3	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
115	28.864-7	PAULA ANDREA ZANETTI PECE
116	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
117	31.294-2	PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO
118	32.584-5	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS
119	28.876-1	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA
120	32.229-7	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
121	32.209-9	LUCIANA BEZERRA PERES

2. Professor de Educação Básica, por tempo de substituição na função de Orientador Educacional:

Nº	Registro	Nome
3	26.685-8	MARIA ZELIA GOMES FREIRE
7	24.632-2	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA
14	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
16	26.615-5	GEORGINA MARIA DE ANDRADE
25	28.839-9	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA
35	26.506-6	DANIELLA VIRGINIA SANTOS CRUZ
39	27.924-0	MARTHA DAS GRACAS PAIXAO DE MELO MENDES
52	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA no P.A. nº 061544/2023-07, relativa ao Auto de Infração nº 1965, lavrado em 03/08/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 983,09 (novecentos e oitenta e três reais e nove centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA no P.A. nº 061542/2023-73, relativa ao Auto de Infração nº 1966, lavrado em 03/08/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 7.288,35 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/10/2023

Processo nº 2.012/2023-57 – JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento

serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 61.729/2023-02 – IRONBERG BAIXADA SANTISTA - ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.912/2023-38 – AFORMA EMPREITEIRA E ARQUITETURA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 66.575/2022-29 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 7.047/2022-38 – ANDRE GONÇALVES FERNANDES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 32.480/2023-74 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III

da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.424/2023-62 – ANNAHEM - COMERCIO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 18.174/2023-06 – CONDOMINIO EDIFICIO PAYSAGE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 55/2023-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 46331/2022-10 – BRAYAN POMBAL CORREA DOS SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 56830/2023-89 – MARIA ADELAIDE

CAPELAS SOUSA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar laudo técnico e comprovante de posse ou domínio da propriedade, conforme e-mail de 28/09/23 enviado para adelaidecscoutinho@gmail.com ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 14982/2023-41 – FRESHTEC SOLUÇÕES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender o solicitado no e-mail de 28/09/23 enviado para comercial@freshtec.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 57118/2023-05 – ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar laudo técnico, conforme e-mail de 28/09/2023, enviado para acaestar@hotmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 77082/2019-28 – TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8107) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender e-mail de 05/10/2023 enviado para contato@techscan.com.br e central@techscan.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 7992/2020-31 – ARCOS DO VALONGO LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovação técnica de possuir

proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 56864/2023-09 – CLAUDIA VERA BELEM SOUKUP a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender ao solicitado em e-mail de 05/10/2023 enviado para claudiasoukup@gmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 43115/2023-31 – RESTAURANTE E PASTELARIA 571 LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar atualização cadastral ou comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 67497/2022-52 – METAL USINAGENS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 25978/2012-82 – SEI SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água e comprovante de coleta e destinação de resíduos eletroeletrônicos. ATENDIMENTOS PRE-

SENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 69509/2022-19 – TOP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender ao solicitado em e-mail de 02/10/2023 enviado para anafatimagomes@vitoriacontabil.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 78640/2019-91 – SRPO EMPÓRIO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água e comprovante de separação dos resíduos sólidos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 42420/2023-79 – ARLINDO GOMES BARROS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender ao solicitado em e-mail de 02/10/2023 enviado para ross.construtech@gmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 62021/2019-20 – V. J. BEBIDAS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 22584/2022-62 – PANIFICADORA

E CONFEITARIA SONHO DOURADO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 29228/2022-14 – BEA FERREIRO CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar licença de operação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 60881/2017-85 – APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 63494/2021-31 – MASTER FIT ACADEMIA DE ESPORTES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.10.2023

PROCESSOS nº 046286/2023-30 – GABRIEL MESQUITA DE SOUZA: Archive-se face a desistência do proponente.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 112/2023
PROCESSO N.º 27.984/2023-17**

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e MULTI CLÍNICA SANTA CLARA LTDA

MODALIDADE: Edital de Credenciamento 001/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO N.º 925/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Reynaldo Prado Júnior, em 19/10/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

COMUNICADO

Informamos que o pagamento solicitado através do processo abaixo relacionado foi providenciado através da folha de pagamento de OUTUBRO/2023.

SERVIDOR		
REGISTRO	NOME	Nº PROCESSO
50.20-5	Alexandre Octavio Medici de Camargo Alves	31784/2023-23

**FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 027.984/2023-17

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

HABILITADA (S):

ESHO -EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 29.435.005/0080-22

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.
Santos, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)“DOADORES DE SORRISOS” – PROJETO AMIGOS DO BEM - PR-ZNO / SEPREF – CANELEIRA

Data: 21/10/2023

Horário: 13h00 às 19h00

Interdição Total: R. Ângelo Martins Melero entre R. José Monteiro e R. Miguel Rocha Corrêa.

Rota Alternativa: R. Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho.

02)RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO – TMK ENGENHARIA / SESERP – RÁDIO CLUBE

Data / Horário: de 08h00 de 23/10 às 18h00 de 24/11/2023

Interdição Total: Av. Hugo Maia (sentido Av. Jovino de Melo / Av. Brig. Faria Lima) entre R. José Alberto de Luca e R. Santa Rita de Cássia

Rota Alternativa: R. José Alberto de Luca, R. Kleiber Facundo Leite.

Acesso Local:

- Av. Hugo Maia (sentido Av. Jovino de Melo / Av. Brig. Faria Lima) entre R. José Alberto de Luca e Av. Ver. Álvaro Guimarães;

- Av. Hugo Maia (sentido Av. Jovino de Melo / Av. Brig. Faria Lima) entre Av. Ver. Álvaro Guimarães e R. Santa Rita de Cássia (no contrafluxo).

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CVR1500

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALCEDINO IRENO ALVES, proprietário (a) do veículo de placas CVR1500, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 306 PAS B 18, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. MONSENHOR DE PAULA RODRIGUES, Nº 72, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de outubro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS ESA1515

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FELIPE PEREIRA DE LACERDA ARAUJO, proprietário (a) do veículo de placas ESA1515, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 206 14 PRESENC, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. DR. FRANCISCO DE SOUZA DANTAS, Nº 64, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de outubro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS ETB9431

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) KAUE ALVES ALCANTARA, proprietário (a) do veículo de placas ETB9431, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 207HB XR, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. MANOEL GARCIA VILLARINHO, Nº 2003, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 19 de outubro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS



VEÍCULOS POR PÁTIO

Pátio: **Permissionaria CANELEIRA**

Status: **NO PÁTIO**

Entradas de: 01/10/2023 a 19/10/2023

Emissão: **19/10/2023**

Chamado	Data	Hora	Placa	RVC	Veículo	Tipo	Chassi	Autoridade	Documento	Motivo	CR	Local	Saída
188571	09/10/2023	09:31	ANA1886	180183	FORD/FOCUS/PRATA	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT. MARCOS GL 15 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A4444978	0	---
188861	19/10/2023	02:11	BRY0H42	180369	FIAT/UNO/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT LUCAS GL 15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0001979	0	---
188507	06/10/2023	17:17	BTV8G62	180140	FIAT/TORO/BRANCO	CAMINHONET		CET SANTOS	MOT. ROGERIO GL12 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002879	0	---
188460	05/10/2023	13:45	CBC1937	180112	DAEWOO/SUPER SALON ACE/AMARELO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL 16	ABANDONO	K0002957	0	---
188849	18/10/2023	18:05	CEZ9J98	180361	FIAT/UNO/CINZA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. IZAC GL15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	J009642	0	---
188555	08/10/2023	15:16	CFE0295	180178	VOLKSWAGEN/PARATI/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. ISAIAS GL14 DT	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	J0006531	0	---
188420	04/10/2023	14:31	CGT5C06	180090	HONDA/CG/AZUL	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. ISAIAS GL 14 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5350981	0	---
188569	09/10/2023	08:51	CLP2227	180182	VOLKSWAGEN/KOMBI/BRANCO	CAMIONETA		POLÍCIA MILITA	MOT.DARCIO GL 10 PM	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5734215	0	---
188627	10/10/2023	18:07	COS9F25	180225	VOLKSWAGEN/PASSAT/VERMELHO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	J008340	0	---
188746	15/10/2023	12:36	CQU5G77	180291	VOLKSWAGEN/FOX/BRANCO	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT. MARCOS GL 15 P	FALTA DE CNH	A5363217	0	---
188857	18/10/2023	19:52	CSC2751	180365	PEUGEOT/206/VERDE	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LUCAS GL10 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003152	0	---
188870	19/10/2023	12:20	DIP9570	180374	FIAT/PALIO/CINZA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. DARCIO GL 10 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003153	0	---
188824	18/10/2023	12:35	DKN8398	180345	FORD/FOCUS/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL 16	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003095	0	---
188827	18/10/2023	13:14	DLA8565	180347	FIAT/SIENA/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002908	0	---
188458	05/10/2023	11:49	DLF7775	180113	VOLVO/C30/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. DARCIO GL 14 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002279	0	---
188748	15/10/2023	16:54	DLH2744	180293	HONDA/BIZ/PRETO	MOTONETA		POLÍCIA MILITA	MOT. PAULO GL 14 PM	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5364163	0	---
188863	19/10/2023	03:13	DMJ4139	180372	HONDA/PCX 150/AZUL	MOTONETA		CET SANTOS	MOT LUCAS GL 15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0001981	0	---
188874	19/10/2023	12:53	DSB1062	180379	VOLKSWAGEN/FOX/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. CESAR GL 14 DT	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002913	0	---
188524	06/10/2023	20:48	DVN6002	180156	GM-CHEVROLET/CELTA/CINZA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LUCAS GL15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002889	0	---
188860	19/10/2023	01:52	DXQ1532	180370	VOLKSWAGEN/FOX/CINZA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT LUCAS GL 15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002476	0	---
188786	17/10/2023	09:06	DZY7444	180319	FORD/FIESTA/PRETO	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT. DARCIO GL 10 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A4446300	0	---
188831	18/10/2023	14:06	EBF3178	180348	VOLKSWAGEN/POLO/CINZA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL16 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002909	0	---
188456	05/10/2023	10:12	EBV6075	180109	HONDA/CIVIC/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. CESAR GL 16 DT	ABANDONO	K0002955	0	---
188781	16/10/2023	18:30	ECR8689	180312	HONDA/BIZ/PRETO	MOTONETA		CET SANTOS	MOT. ROGERIO GL12 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003054	0	---
188858	18/10/2023	21:23	EGI1876	180368	HYUNDAI/HB20/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT LUCAS GL 15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002936	0	---
188597	09/10/2023	16:09	EHA0896	180201	HONDA/BIZ/CINZA	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. DARCIO GL 12 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5730232	0	---
188784	16/10/2023	18:30	EKE8063	180314	HONDA/BIZ/ROSA	MOTONETA		CET SANTOS	MOT. ROGERIO GL12 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003055	0	---
188855	18/10/2023	19:25	EMC6252	180367	CITROEN/C3/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL16 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002541	0	---
188342	03/10/2023	11:00	EOT0543	180035	HONDA/CB 300/PRATA	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. DARCIO GL 14 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5364160	0	---
188745	15/10/2023	12:30	EQZ6892	180290	HONDA/CG/VERMELHO	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. MARCOS GL 15 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5350246	0	---
188864	19/10/2023	07:18	EPI0428	180373	VOLKSWAGEN/FOX/VERMELHO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. DARCIO GL 10 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002083	0	---
188693	12/10/2023	01:08	ERA4H87	180265	GM-CHEVROLET/ONIX/BRANCO	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT EDMAR GL 12 RE	FALTA DE LICENCIAMENTO		0	---
188366	03/10/2023	17:34	ERO2C23	180054	CHERY/CIELO HATCH/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT GABRIEL GL 11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	E009097	0	---
188479	05/10/2023	17:20	EUE0H83	180128	HONDA/ELITE/PRETO	MOTONETA		CET SANTOS	MOT GABRIEL GL 11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002625	0	---

Chamado	Data	Hora	Placa	RVC	Veículo	Tipo	Chassi	Autoridade	Documento	Motivo	CR	Local	Saída
188588	09/10/2023	14:38	EUE3005	180192	MITSUBISHI/ASX/PRETO	CAMIONETA		CET SANTOS	MOT. MARCOS GL 15 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002830	0	---
188719	13/10/2023	04:01	EVJ2H71	180277	HYUNDAI/AZERA/PRETO	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT. LUCAS GL15 PM	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5349214	0	---
188442	04/10/2023	18:14	EYA9B11	180099	HYUNDAI/IX35/PRETO	CAMIONETA		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002617	0	---
188772	16/10/2023	17:13	EYT3E83	180306	PEUGEOT/207/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002295	0	---
188714	12/10/2023	22:14	EZV5126	180272	FIAT/UNO/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LUCAS GL13 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003009	0	---
188294	02/10/2023	15:38	FAD7609	180005	HONDA/BIZ/BRANCO	MOTOCICLET		CET SANTOS	MOT. ISAC GL 15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002737	0	---
188846	18/10/2023	17:54	FEJ9D15	180355	VOLKSWAGEN/UP!/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002539	0	---
188853	18/10/2023	18:53	FJU9I97	180357	AUDI/Q5/PRETO	UTILITARIO		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL16 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002540	0	---
188457	05/10/2023	10:58	FLD4209	180110	JAC/J5/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. CESAR GL 16 DT	ABANDONO	K0002954	0	---
188819	18/10/2023	08:33	FMK8425	180341	HONDA/CB 300/BRANCO	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. CESAR GL 10 PM	FALTA DE LICENCIAMENTO	A5740630	0	---
188595	09/10/2023	15:59	FMY5963	180200	HYUNDAI/HB20/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL 16	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	H005496	0	---
188844	18/10/2023	17:46	FNB5160	180364	VOLKSWAGEN/UP!/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. ROGERIO GL12 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002933	0	---
188856	18/10/2023	19:44	FTY3I25	180366	VOLKSWAGEN/FOX/AZUL	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LUCAS GL10 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002935	0	---
188854	18/10/2023	19:25	FUC7689	180360	RENAULT/SANDERO/PRETO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. IZAC GL15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003151	0	---
188657	11/10/2023	17:00	FVZ5444	180252	SHINERAY/50 CC/PRETO	MOTONETA		POLÍCIA MILITA	MOT GABRIEL GL 11 R	FALTA DE LICENCIAMENTO		0	---
188825	18/10/2023	12:34	FYL3B76	180344	VOLKSWAGEN/T CROSS/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. ROGERIO GL 12	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002906	0	---
188830	18/10/2023	14:06	GAR9H94	180352	FORD/KA/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL 16	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003097	0	---
188867	19/10/2023	12:04	GAV5945	180375	RENAULT/DUSTER/MARROM	CAMIONETA		CET SANTOS	MOT. PAULO GL 12 DT	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002912	0	---
188718	13/10/2023	03:45	GAW5705	180275	JEEP/RENEGADE/VERDE	CAMIONETA		POLÍCIA MILITA	MOT. LUCAS GL15 PM	FALTA DE LICENCIAMENTO	A2327895	0	---
188741	15/10/2023	04:54	GEE6C33	180288	HONDA/FAN/PRETO	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. LUCAS GL15 PM	FALTA DE CNH	A5730233	0	---
188494	06/10/2023	02:08	GEI3B97	180136	HONDA/BIZ/VERMELHO	MOTONETA		POLÍCIA MILITA	MOT EDMAR GL 12 RE	FALTA DE LICENCIAMENTO		0	---
188873	19/10/2023	12:38	GFU5140	180377	GM-CHEVROLET/ONIX/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. LEANDRO GL 16	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003155	0	---
188742	15/10/2023	11:21	GHK3699	180289	HONDA/CG/PRETO	MOTOCICLET		POLÍCIA MILITA	MOT. MARCOS GL 15 P	FALTA DE LICENCIAMENTO	A4444979	0	---
188601	09/10/2023	18:01	GIN2D27	180205	YAMAHA/MT-03/AZUL	MOTOCICLET		CET SANTOS	MOT LEANDRO GL 16 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002282	0	---
188464	05/10/2023	15:48	HIK3739	180115	FIAT/IDEA/PRATA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL 11	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002618	0	---
188455	05/10/2023	09:06	LACRE / 333620	180108	NISSAN/FRONTIER/PRATA	CAMINHONET		CET SANTOS	MOT. CESAR GL 16 DT	ABANDONO	K0002951	0	---
188495	06/10/2023	02:12	LACRE / 333647	180135	SHINERAY/50 CC/BRANCO	CICLOMOTOR		POLÍCIA MILITA	MOT EDMAR GL 12 RE	VEÍCULO SEM PLACA		0	---
188808	17/10/2023	18:28	OP08B12	180331	GM-CHEVROLET/ONIX/LARANJA	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT GABRIEL GL 11 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003092	0	---
188832	18/10/2023	14:06	ORG9I98	180350	DODGE/JOURNEY/BRANCO	CAMIONETA		CET SANTOS	MOT. ISAC GL 15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002910	0	---
188498	06/10/2023	11:51	PPV2D11	180138	RENAULT/LOGAN/CINZA	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT. ROGERIO GL 12	FALTA DE LICENCIAMENTO	A4444690	0	---
188868	19/10/2023	12:12	PYD4895	180378	RENAULT/LOGAN/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. MARCOS GL 15 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003056	0	---
188423	04/10/2023	16:35	QAL2C39	180092	FORD/FUSION/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. IZAC GL15 DTO	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	J010996	0	---
188343	03/10/2023	11:31	QNB3557	180036	GM-CHEVROLET/SPIN/CINZA	AUTOMOVEL		POLÍCIA MILITA	MOT. LEANDRO GL 16	FALTA DE LICENCIAMENTO	A3731486	0	---
188872	19/10/2023	12:30	QPS7C31	180376	GM-CHEVROLET/MONTANA/CINZA	CAMINHONET		CET SANTOS	MOT. GABRIEL GL 11	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0003154	0	---

Chamado	Data	Hora	Placa	RVC	Veículo	Tipo	Chassi	Autoridade	Documento	Motivo	CR	Local	Saída
188801	17/10/2023	15:45	RMN6G56	180329	GM-CHEVROLET/ONIX/BRANCO	AUTOMOVEL		CET SANTOS	MOT. MARCOS GL 15 D	ESTACIONAMENTO IRREGULAR	K0002536	0	---

Total: 69 veículos.

CET SANTOS - Total: 49

POLÍCIA MILITAR - Total: 20



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo n.º 060550/2023-66
AMANDA TONET DA ROCHA GUERRA – Débitos anulados.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

AVISO EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão supramencionada, situada à Rua Dr. Amador Bueno nº 225 – Centro - Santos/SP, CEP.: 11013-151, comunica que, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 está procedendo licitação na seguinte modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – TIPO: TÉCNICA E PREÇO - PROCESSO Nº 20917/2023-63 – IPREVSANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ATUARIAL COM A REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATUARIAIS PARA OS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA E LOCAL DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Entrega do envelope: até

10h00 do dia 30/11/2023 - Abertura do certame: às 11h00 do dia 30/11/2023, na Rua Amador Bueno nº 225 – Centro – Santos/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Instituto, incluindo seus anexos e também poderão ser consultados através do site do IPREVSANTOS: www.iprev.santos.com.br e/ou retirados pessoalmente no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, sito na Rua Dr. Amador Bueno, nº 225, - Centro – Santos/SP, através da Comissão de Licitações, no horário das 09h00 às 17h00.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone/telefax (13) 3202 9099 ou pelo e-mail: iprev@santos.sp.gov.br

Santos, 11 de outubro de 2023.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES-COMLIC IPREVSANTOS

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE - IPREVSANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/10/2023.

Processo nº 0060004637 - SANDRA REGINA POLITANO MARTINS - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 357/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 29 de Setembro de 2023, a SANDRA REGINA POLITANO MARTINS (Cônjuge), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, FLAVIO SILVA MARTINS, registro nº 15.189-4, no cargo de TÉCNICO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Nível L, falecido em 29 de Setembro de 2023, conforme enquadramentos legais contidos nos processos administrativos nº 60004637.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de Outubro de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PRODESAN- PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**COMUNICADO**

PRODESAN- Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. comunica que no dia 21/10/2023 (sábado), no período das 08h às 14h, haverá interrupção do fornecimento de energia elétrica no Edifício Sede, devido a manutenção da cabine primária.

Por esse motivo o site da PRODESAN e todos os serviços disponibilizados via Internet, incluindo o agendamento do Cata treco e Portal da Transparência, ficarão suspensos.

Santos, 17 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO
DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições torna pública a decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação de Candidatos com Deficiência, publicada em 11 de outubro de 2023, do Processo Seletivo 001/2023, conforme segue:

1. Foi deferido o seguinte recurso:

Inscrição	Candidato	Emprego
21311	RODOLFO NABOR SODRÉ	105- ANALISTA DE SISTEMAS JR.

2. Todos os demais recursos foram indeferidos.

3. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico até o dia 24/10/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link www.ibamsp-concursos.org.br áreas do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento.

Santos, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da

Comissão Organizadora de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna pública relação de candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Emprego
23151	DIRLEY PENICHE FRANÇA RIBEIRO	114- FISCAL DE LIMPEZA
21770	LUCIA DE MATOS ROCHA	102- AJUDANTE GERAL FEMININO
21311	RODOLFO NABOR SODRÉ	105- ANALISTA DE SISTEMAS JR.

2 – As inscrições indeferidas pela empresa IBAM, dos candidatos que não apresentaram Laudos Médicos como portador de deficiência, conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Emprego
20101	ADRIANA CRISTINA DE JESUS	102- AJUDANTE GERAL FEMININO

22684	ALDO RODRIGUES FRADE	113- ENCARREGADO (OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL)
22376	DANIELA DE ALMEIDA	102- AJUDANTE GERAL FEMININO
22654	FABIO MENDES PACHECO	115- OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PRE-DIAL)
20705	FERNANDO GOMES DE GOUVEIA	114- FISCAL DE LIMPEZA
20428	JONAS HEVANDRO GENTIL	101- ADVOGADO PLENO
21122	JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA	101- ADVOGADO PLENO
20491	LEONARDO RAMOS COSTA	101- ADVOGADO PLENO
21776	NATHÁLIA ALICE SANTOS SILVA	101- ADVOGADO PLENO
20732	NOELI ABIGAIL GUEDES	101- ADVOGADO PLENO
22419	RAPHAEL PEREIRA	105- ANALISTA DE SISTEMAS JR.
22369	RODRIGO ALVES DE SOUZA	103- AJUDANTE GERAL MASCULINO
22138	RODRIGO DE SOUZA ISAÍAS	114- FISCAL DE LIMPEZA
22655	TAMIRYS CRISTINA PEREIRA SANTOS	102- AJUDANTE GERAL FEMININO
20472	VANESSA DOS SANTOS XAVIER	102- AJUDANTE GERAL FEMININO

Santos, 20 de outubro de 2023.

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA DIGNIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os integrantes do MOVIMENTO PRÓ-MORADIA DIGNIDADE, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, às 16h, à Rua Visconde de Vergueiro nº 33 – Centro - Valogo

- 1- Leitura da ata anterior;
- 2- Eleição da Nova Diretoria
- 3- Recadastramento das fichas dos integrantes
- 4- Assuntos Gerais

Santos,17 de outubro de 2023

DULCILEA PEREIRA FIDELIS
COORDENADORA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CAR-CTR Nº 32/2023 – SNIPER

PROCESSO N.º 58133/2023-26

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CM RIBEIRO DE ANDRADE – AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS - ME

OBJETO: SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DO PORTÃO G1 E INTALAÇÃO DE NOVO MOTOR NO PORTÃO G3

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

NOTA DE EMPENHO: 77/2023

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela Contratada o Sra. Cristiane Moreira Ribeiro.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 007/2021

PROCESSO nº: 600065/2021

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e MEMÓRIA DE SANTOS e TERESA CRISTINA DOS SANTOS DA LUZ.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato de origem nº 07/2021 referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/10/2023 e término em 19/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAnº 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.36.06

VALOR: Valor total de R\$ 37.875,96 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos, cujo valor mensal será de R\$ 3.156,33 (três mil,cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Sra. Teresa Cristina dos Santos da Luz, em 18 de outubro de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 65ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 25/10/2023 (quarta-feira) p.f., às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação, nas dependências do Palácio José Bonifácio, situado à Praça Mauá s/nº, 1º andar (Sala de Situação), Centro para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

- a) Justificativa de ausência dos Conselheiros:
- b) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES.

III- COMUNICAÇÕES.

Santos, 19 de outubro de 2.023.

ENGENHEIRO MÁRCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 945/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011 e alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019, considerando o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 908/2022, RESOLVE ad referendum:

Art.1º-Aprovar o repasse dos recursos das Emendas Parlamentares destinadas as Organizações Sociais: Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação – ASPPE, Lar Espírita Mensageiros da Luz- Assistência à Paralisia Cerebral, Associação Casa da Criança de Santos, Casa Vó Benedita, Casa do Paraplégico de Santos, Ação de Recuperação Social – ARS, Educandário Anália Franco, Conselho Central de Santos da Sociedade São Vicente de Paulo, Sociedade Amiga dos Pobres - Albergue Noturno, Lar Evangélico de Amparo a Velhice, Educandário Santista, Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros e para os serviços públicos: Seção de Acolhimento de Criança e Adolescente SEACOLHE-CA e Seção Abrigo para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua - SEABRIGO - AIF, através de recursos oriundos de fonte Federal.

Art. 2º - O valor destinado a cada Organização Social/Serviço será R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º-Todas as organizações sociais estão com suas respectivas inscrições validadas neste Conselho.

Art.4º- O repasse dos recursos ficará vinculados a aprovação dos planos de aplicação que serão apreciados e aprovados pelo colegiado.

Art. 5- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de outubro de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 946/2023 – CMAS**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA A GESTÃO 2024/2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011 e alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019 e atendendo ao disposto em seu Regimento Interno convoca as **eleições** para escolha dos representantes da **Sociedade Civil** para a gestão de 2024/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. O processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para preenchimento das vagas para o período 2024/2025 dar-se-á conforme disposto no inciso II do Art.4º da Lei nº. 2781 de 21 de outubro de 2011, em assembleia convocada especialmente para este fim a ser realizada na data de **13 de dezembro de 2023**, em local a definir, com início às 9h00 e término previsto para as 12h00, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º - A(o) candidata(o) a conselheira(o) que também poderá se apresentar enquanto eleitora(o) no pleito deverá preencher ficha de inscrição, conforme modelos anexos.

§ 2º - As(os) eleitoras(res) deverão preencher ficha de inscrição conforme modelo anexo e terão direito a três votos em sua categoria. **Não haverá recebimento de inscrição de eleitores na data do pleito.**

§ 3º - Não serão aceitas procurações.

§ 4º - A(o) candidata(o) a conselheira(o) deverá comprovar idade acima de (18) dezoito anos, e as eleitoras(es) idade acima de (16) dezesseis anos.

§ 5º - A(o) candidata(o) a conselheira(o) e as(os) eleitoras(es) da categoria de usuárias(os) da Política de Assistência Social deverão comprovar residência no município de Santos.

§ 6º - Os conselheiros da gestão 2022/2023 da sociedade civil serem eleitores automaticamente.

§ 7º - Será lavrada ata com o resultado do pleito, devendo constar o nome das entidades e organizações socioassistenciais, trabalhadores e representantes de trabalhadores, usuários, organização de usuários e movimento social devidamente identificado; os votos atribuídos por categoria identificando os titulares e os suplentes.

Art. 2º. Nos termos da legislação vigente, serão eleitos 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, conforme a seguir especificado:

a) 03 (três) representantes de entidades e organizações socioassistenciais ou entidades e organizações que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais no município de Santos, registradas no CMAS;

b) 03 (três) representantes de trabalhadores que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e de organização de trabalhadores, comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

c) 03 (três) representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

Parágrafo Único - Será eleito por voto direto 03 (três) titulares por categoria e 03 (três) suplentes, classificados pelo número de votos;

Art. 3º. A coordenação do processo de habilitação das(os) candidatas(os) citados no Art. 2º da presente resolução será feita por Comissão Eleitoral instituída em AGO de 19 de setembro de 2023, com a atribuição de analisar a inscrição, habilitar o representante e divulgar os habilitados e não habilitados ao processo eleitoral.

§ 1º - O credenciamento da(o) candidata(o) a conselheira(o) bem como das eleitoras(es) no dia **13/12/2023** **será das 9h às 10h30.**

§ 2º - Somente as/os conselheiras/os que não se candidatarem ao pleito eleitoral poderão compor a comissão eleitoral.

§ 3º - A comissão eleitoral coordenará os procedimentos até a instalação da assembleia de eleição.

§ 4º - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil será aberto à sociedade após divulgação, especialmente junto aos CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais, assegurando a transparência do processo.

Art. 4º - Da fixação de critérios do processo eleitoral da sociedade civil:

§ 1º - Da categoria de entidades e organizações socioassistenciais:

a) Será considerada a inscrição de entidade e da organização socioassistencial e/ou entidade e organização que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais no município de Santos, registradas no CMAS;

b) Será aceito uma única inscrição por entidade e organização socioassistencial e/ou entidade e organização que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais na condição de candidata(o) a conselheira(o);

c) A entidade socioassistencial ou entidade que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais impedidas de concorrer a uma das vagas, conforme o regimento interno do CMAS poderá se inscrever como eleitora;

Parágrafo Único – Em caso de empate, quando da apuração dos votos da categoria, o desempate será pela entidade que comprovar maior tempo de execução em (de) serviço socioassistencial.

§ 2º - Da categoria de trabalhadores e organização de trabalhadores:

a) Será considerada a inscrição de trabalhadoras(es) que comprovem estarem trabalhando (atuação) em serviço socioassistencial do município de Santos, conforme estabelecido na Política de Assistência Social e NOB-RH, com pelo menos 01 (um) ano de exercício da profissão em serviços, programas e projetos socioassistenciais;

b) Será considerada a inscrição de organização de trabalhadoras(es): associação de trabalhadores, sindicatos, conselhos de classe, que organizam, defendem e representam os interesses das trabalhadoras(es) que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, PNAS e SUAS.

c) Será aceito uma única inscrição por organização de trabalhadoras(es) na condição de candidata(o) a conselheira(o);

d) Será considerado documento de comprovação de tempo e exercício da profissão: xerox da carteira de trabalho ou declaração do empregador.

e) Será considerado como documento de comprovação para a organização de trabalhadores: xerox do estatuto social ou demais documentos que comprove sua organização.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre trabalhadoras(es) e organização de trabalhadoras(es) prevalecerá a organização de trabalhadoras(es); em caso de empate entre trabalhadores, o desempate dar-se-á pelo trabalhador que comprovar maior tempo de serviço na Política de Assistência Social.

§ 3º Da categoria de Representantes das(os) Usuárias(os), (e) de organização de usuárias(os) e de movimentos sociais:

a) Será considerada a inscrição de usuária(o) que comprove ser atendido em serviço, programa ou projeto socioassistencial do município de Santos, conforme estabelecido na Política de Assistência Social referenciada em CRAS e/ou CREAS e demais serviços socioassistenciais.

b) Será considerada a inscrição de organização de usuárias(os) aquelas formadas por grupos de pessoas atendidas pelos serviços socioassistenciais com objetivo de defesa dos seus direitos, com atividade comprovada nos últimos 03 (três) meses.

c) Será considerada a inscrição de movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social.

- d) Será aceito uma única inscrição por organização de usuárias(os) ou movimento social na condição de candidata a conselheira;
- e) Será considerada como documento de inscrição, para as(os) usuárias(os), a declaração do serviço em que a(o) mesma(o) é atendida(o).
- f) Será considerado como documento de inscrição, para as organizações de usuárias(os) e movimentos sociais, o documento que aponte as atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre usuária(o) e organização de usuária(o), prevalecerá a organização de usuária(o); em caso de empate entre usuárias(os), dar-se-á pelo de maior idade; em caso de empate entre organização de usuária(o) e movimento social, prevalecerá a que comprovar maior tempo de atividade na Política de Assistência Social.

Art. 5º. O CMAS nomeia a Comissão Eleitoral, que ficará responsável pela organização do processo eleitoral, a saber:

1. Adelma Santos Lima
2. Aurora Fernandez Rodriguez
3. Jessica Laffront
4. Rayssa Ramos Barja
5. Ronaldo Francisco Resende

Art. 6º. A entrega dos documentos de candidatos e eleitores (ficha de inscrição e documentos comprobatórios) para o processo eleitoral para recomposição das categorias da sociedade civil que compõem o CMAS para gestão 2024/2025 será realizada no período de **01/11/2023 a 24/11/2023, na sede do CMAS, sito à Rua Quinze de novembro, 183 – segundo andar, das 9h às 13h.**

Art. 7º. A Assembleia Geral Extraordinária Específica será instalada pelo Presidente do CMAS;

Art. 8º. Após abertura da Assembleia Geral Extraordinária Específica a presidência do CMAS passará a coordenação dos trabalhos do dia para a Comissão Eleitoral para que se proceda a:

- a) Conferência das categorias devidamente identificadas, bem como das(os) representantes a candidatas(os) e eleitoras(es) de cada categoria, todas(os) devidamente identificadas(os) por crachá;
- b) Apresentação das(os) candidatas(os) a conselheiras(os) por categoria;
- c) Votação por categoria;
- d) Apuração dos votos por categoria;
- e) Apresentação dos resultados por categoria;

§ 1º - no credenciamento a(o) candidata(o) a conselheira(o) e as(os) eleitoras(es) deverão apresentar documento de identificação original com foto;

§ 2º - a(o) candidata(o) a conselheira(o) e eleitora(o) serão identificados por crachás de cores distintas, contendo nome e categoria;

§ 3º - a(o) candidata(o) a conselheira(o) e eleitora(o), manifestará os seus votos por escrito em cédula própria, confeccionada para este fim, que deverá contar com a assinatura de pelo menos dois integrantes da Comissão Eleitoral;

§ 4º - após findo o processo eleitoral será lavrada ata com assinatura da Comissão Eleitoral, Presidente do CMAS, Representante do Ministério Público e anexada a lista das(os) cidadãs(os) que participaram na condição de observadoras(es) do processo eleitoral;

§ 5º o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, por categoria, identificando os titulares e suplentes até 72 horas após conclusão do processo eleitoral.

Art. 9º. Os casos omissos na presente Resolução e Recursos serão resolvidos pela Assembleia.

Art. 10º. O CMAS, após a publicação da presente Resolução Normativa, enviará os formulários de inscrição das categorias identificadas no corpo deste documento.

Art. 11º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de outubro de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome da entidade ou organização socioassistencial), CMAS nº._____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Telefone _____, executora de serviço socioassistencial desde __/__/__, vem requerer o reconhecimento de sua **qualidade de Instituição Candidata** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2024/2025, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____, portador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Entidade ou Organização Socioassistencial, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR(A) OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº._____, com endereço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Telefone _____, atuando na política socioassistencial desde __/__/__, vem requerer o reconhecimento de sua **qualidade de trabalhador(a) ou organização de trabalhador(a) Candidata(o)** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2024/2025, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____, (no caso de organização de trabalhadores) portador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Trabalhador ou Organização de Trabalhadores, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

() candidato ao pleito () eleitor

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

(Anexar documentação exigida para o Processo Eleitoral)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____, (nome do usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito(a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Telefone _____, atendido ou atuando desde ____/____/____, vem requerer o reconhecimento de sua **qualidade de usuária(o) ou organização de usuária(o) ou movimento social Candidata(o)** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2024/2025, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____, (no caso de organização de usuários ou movimento social) portador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Usuário, Organização de Usuário ou Movimento Social, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

() candidato ao pleito () eleitor

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

(Anexar documentação exigida para o Processo Eleitoral)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 947 / 2023 – CMAS**DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2023, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição de oferta da Organização Social ASPPE – Pesquisa, Prevenção e Educação, CNPJ 71.554.695/0001-00, sob nº 93.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta: “Programa “Prepara Jovem”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 3º - O CMAS deverá, após a publicação do presente, comunicar aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de outubro de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 662/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Interessada: Coordenadoria da Escola do Legislativo e da Cidadania.

Objeto: Contratação de Empresa para ministrar curso básico de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) aos funcionários da Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 662/2021, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizou em 18/10/2023 o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: Congregação Santista de Surdos, de CNPJ nº 58.251.315/0001-91.

Valor Total: R\$ 12.133,32 (doze mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 19 de outubro de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Convite nº60/2023/E/DAC/DL/SL

Ref. Reqº nº34/2023

C O N V I T E – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº34/2023, de autoria da Vereadora: Débora A. Camilo, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia: 30/10/2023, às 19 horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “CAPS III: cuidado e atenção à população em situação de rua e a saúde mental”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET Canal 504; Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2023, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 21

19 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 06/2023 – Autor:

Mesa Diretora)

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Santos, se compõe da seguinte forma:

I - Órgãos de Direção Superior:

- a) Mesa Diretora;
- b) Gabinete da Presidência;
- c) Gabinete dos Vereadores.

II - Órgãos de Controle e assessoramento:

- a) Controladoria;
- b) Ouvidoria;
- c) Procuradoria;
- d) Diretoria de Comunicação.

III - Órgãos de Gestão Institucional:

- a) Secretaria de Gestão;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Secretaria Legislativa;
- d) Secretaria de Planejamento e Finanças;
- e) Escola do Legislativo e da Cidadania.

IV - Comissões Coligadas à Gestão Institucional:

a) Comissão Permanente de Licitação/Contratação;

b) Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

c) Comissão de Apuração de Responsabilidade;

d) Comissão de Visitação;

e) Comissão de Gestão de Carreira;

f) Comissão Especial de Estágio Probatório;

g) Comissão Recursal do Estágio Probatório;

h) Comissão Especial de Orçamento Programa;

i) Comissão da Câmara Jovem;

j) Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

§ 1º Os órgãos da Câmara Municipal estão organizados, através de representação gráfica, nos organogramas do Anexo Único desta Resolução.

§ 2º As competências das comissões coligadas à Gestão Institucional são definidas pelas normas que as disciplinam.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A estrutura da direção, controle parlamentar da Câmara Municipal de Santos terá a se-

guinte composição:

I - Mesa Diretora;

II - Gabinete da Presidência;

a) Divisão de Expediente da Mesa;

b) Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

III - Gabinete dos Vereadores.

Parágrafo único. A Mesa Diretora será composta e estruturada pelas disposições do Regimento Interno."

Art. 3º Fica alterado o artigo 11 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A estrutura dos Órgãos de Controle e Assessoria da Câmara Municipal de Santos, terá a seguinte composição:

I - Controladoria;

II - Ouvidoria;

III - Procuradoria;

Divisão de Expediente e Pesquisa.

IV - Diretoria de Comunicação:

a) Divisão de Comunicação Institucional;

b) Divisão de Relações Públicas e Cerimonial;

c) Comissão de Visitação."

Art. 4º Fica alterado a Seção I do Capítulo IV da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO I DA CONTROLADORIA

Art. 12. Cabe ao Órgão de Controladoria:

I - a execução das funções de controle e auditoria internos no âmbito da Câmara Municipal de Santos, por intermédio do acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sem prejuízo das competências legais e constitucionais;

II - a coordenação e supervisão das atividades da controladoria do Poder Legislativo;

III - a promoção e a coordenação de inspeções, verificações e perícias nos órgãos integrantes do Legislativo;

IV - o exame dos convênios, contratos e ajustes celebrados pela Câmara com os seus respectivos processos e prestação de contas;

V - a promoção de auditoria sobre os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, de pessoal e demais sistemas administrativos, dos órgãos da Câmara Municipal de Santos, bem como sobre a gestão de seus titulares;

VI - a promoção do acompanhamento gerencial

de custos e de resultados da atuação da Administração da Câmara através dos seus órgãos;

VII - a elaboração de normas, rotinas e procedimentos para a Câmara Municipal visando o aprimoramento da controladoria;

VIII - a promoção de orientação preventiva e assistência técnica aos gestores e servidores, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios da controladoria;

IX - o acompanhamento, o levantamento, a fiscalização e a avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Santos, objetivando a verificação da legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e avaliação de seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

X - o exame das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive os relatórios de gestão fiscal da Câmara Municipal;

XI - o exame das prestações de contas do ordenador de despesas e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;

XII - o exame dos gastos com a folha de pagamento e a verificação do cumprimento dos limites legais com pessoal e total da Câmara Municipal;

XIII - a orientação dos gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

XIV - a avaliação do cumprimento das metas previstas e programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;

XV - a promoção periódica de auditorias internas, visando assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em casos de constatação de falhas ou irregularidades, a recomendação de medidas aplicáveis;

XVI - a promoção de auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora;

XVII - a orientação da Mesa Diretora quanto à expedição de atos normativos concernentes à execução e controle de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

XVIII - o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIX - o subsídio e a coordenação das atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno;

XX - o acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão de fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XXI - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente;

XXII - o acompanhamento e a fiscalização das informações constantes no Portal da Transparência, inseridas pelos setores competentes;

XXIII - exercer outras atribuições previstas na legislação."

Art. 5º Fica alterado o artigo 16 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Compete à Divisão de Expediente e Pesquisa:

I - o recebimento, o registro e o controle de processos encaminhados à Procuradoria da Câmara Municipal, bem como a aplicação das regras da Procuradoria quanto à distribuição de expedientes;

II - a organização e manutenção atualizada do controle de processos, para informações aos interessados na sua tramitação;

III - a organização do arquivo corrente, com controle dos processos e encaminhando à Divisão de Arquivo Público, quando for o caso, com a triagem dos processos;

IV - a expedição de correspondências vinculadas à sua natureza jurídica;

V - o controle e atualização de prazos e de intimações;

VI - o auxílio na programação de trabalhos e na organização da agenda dos Procuradores;

VII - a execução de serviços de digitação, digitalização e reprografia;

VIII - o acompanhamento dos trabalhos de manutenção das atualizações da legislação municipal;

IX - o desenvolvimento de estudos e pesquisas, da organização e da manutenção de coletânea atualizada de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;

X - a manutenção do arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

XI - a pesquisa de legislação para subsidiar os processos legislativos e administrativos, no âmbito da Procuradoria;

XII - a solicitação ao respectivo superior de abertura de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída no mínimo com o objeto e a justificativa;

XIII - a solicitação de revogação, anulação ou arquivamento de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída e direcionada à respectiva Diretoria;

XIV - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias à instauração e desenvolvimento

eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XV - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente."

Art. 6º Fica acrescentada a Seção IV no Capítulo IV da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 16-A. À Diretoria de Comunicação compete:

I - o assessoramento da Mesa Diretora em suas relações com as autoridades e o público;

II - o zelo pelo registro e transmissão nos canais da Câmara Municipal das audiências, visitas, conferências e reuniões da Câmara Municipal de Santos;

III - a cobertura jornalística da recepção de visitas e hóspedes oficiais;

IV - o controle e acompanhamento da cobertura jornalística, das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;

V - a promoção da orientação e coordenação de todos os atos oficiais que por força de Lei tenham que ser publicados;

VI - o assessoramento do Presidente nas audiências e entrevistas concedidas à imprensa escrita, falada e televisionada;

VII - a prestação de esclarecimentos sobre a Câmara Municipal, se autorizado pelo Presidente;

VIII - a promoção da organização de arquivos de publicações relativas a assuntos de interesse da Câmara Municipal;

IX - a supervisão das matérias publicadas pelos órgãos da imprensa, nacional e local, de interesse da Câmara Municipal, dando-lhe a divulgação necessária;

X - o assessoramento do Poder Legislativo no tratamento de fatos, notícias ou opiniões, através de texto, imagem ou som, destinados à divulgação informativa pela imprensa em geral;

XI - a atuação e o acompanhamento, em parceria com a Divisão de Relações Públicas e Cerimonial, de eventos oficiais da Câmara ou nos quais a Presidência participe;

XII - a observância da avaliação e zelo pela imagem institucional nas mídias externas;

XIII - o desenvolvimento de estudos, a implantação e a coordenação do Diário Oficial da Câmara Municipal.

XIV - o assessoramento ao Presidente quanto aos temas de imprensa e eventos, junto aos demais órgãos municipais da Administração;

XV - planejar, coordenar, orientar, controlar as

atividades relacionadas com a comunicação, assessoria de imprensa de âmbito institucional, veiculação em mídia e serviços de editoração, produção gráfica e resenha diária;

XVI - formular a política de comunicação da Câmara Municipal de Santos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Mesa, garantindo uniformidade na divulgação de informações;

XVII - propiciar canal de comunicação entre entidades representativas da sociedade e a Câmara Municipal;

XVIII - o recebimento e controle da informação oficial destinada a Mesa ou à Câmara Municipal;

XIX - a administração do fluxo de emissão das informações oficiais da gestão do Poder Legislativo para os canais de comunicação da imprensa e auxílio em entrevistas para a mídia externa;

XX - a implementação de campanhas publicitárias de caráter institucional;

XXI - a formulação da política de comunicação social da Câmara;

XXII - o monitoramento e a avaliação da imagem do Poder Legislativo;

XXIII - a análise e encaminhamento motivado ao superior hierárquico de solicitação de abertura, revogação, anulação ou arquivamento de processo de contratação de serviço e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta, com fulcro na requisição formal e devidamente instruída pelos Chefes de Divisão sob sua liderança;

XXIV - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias a instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XXV - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades;

XXVI - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente.

SUBSEÇÃO I

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 16-B. À Divisão de Comunicação Institucional compete:

I - o auxílio da Mesa da Câmara e dos vereadores no contato com a imprensa, nos assuntos institucionais;

II - a elaboração, para fins de divulgação interna, de clipping diário das principais notícias e das informações divulgadas nos meios de comunicação;

III - o preparo da correspondência das matérias destinadas à divulgação;

IV - a organização e atualização do cadastro de autoridades e entidades de interesse das atividades legislativas;

V - o contato permanente com entidades repre-

sentativas, auxiliando a Câmara na identificação de temas sensíveis à coletividade;

VI - a cobertura às atividades internas e externas da Câmara para divulgação;

VII - o fornecimento à imprensa de informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

VIII - a promoção e a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;

IX - a promoção, sempre que possível e em datas oportunas, da recuperação e da divulgação da história da Câmara;

X - a cobertura na recepção de visitas e hóspedes oficiais;

XI - a atuação e o acompanhamento, em parceria com a Divisão de Relações Públicas e Cerimonial, de eventos oficiais da Câmara ou nos quais a Presidência participe;

XII - a promoção e atualização permanente das informações dos vereadores e demais setores no endereço eletrônico da Câmara;

XIII - a promoção da cobertura jornalística, das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;

XIV - o assessoramento do Poder Legislativo no tratamento de fatos, notícias ou opiniões, através de texto, imagem ou som, destinados à divulgação informativa pela imprensa em geral;

XV - o desenvolvimento do conteúdo dos canais oficiais e das mídias sociais;

XVI - o controle da transmissão das sessões e audiências nos canais da Câmara Municipal de Santos;

XVII - o planejamento e implementação do site juntamente com os demais setores;

XVIII - a análise e encaminhamento motivado ao superior de solicitação de abertura, revogação, anulação ou arquivamento de processo de contratação de serviço e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta, com fulcro na requisição formal e devidamente instruída;

XIX - a solicitação à respectiva Diretoria de abertura de processo de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída no mínimo com o objeto e justificativa;

XX - a solicitação de revogação, anulação ou arquivamento de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída e direcionada à respectiva Diretoria;

XXI - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias a instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XXII - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades;

XXIII - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente."

SUBSEÇÃO II

DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Art. 16-C. Compete à Divisão de Relações Públicas e Cerimonial:

I - a programação, a coordenação e a orientação dos trabalhos nas solenidades em geral e demais eventos, fazendo cumprir os protocolos oficiais da Câmara Municipal;

II - a organização e atualização do cadastro de entidades e autoridades;

III - a recepção, em conjunto com o Gabinete da Presidência, dos visitantes oficiais;

IV - a atuação e o acompanhamento, em parceria com a Diretoria de Comunicação, de eventos oficiais da Câmara ou nos quais a Presidência participe;

V - a programação de solenidades, expedição de convites, recepção de visitas e hóspedes oficiais;

VI - a recepção e o controle de presentes nas audiências públicas;

VII - a organização das ações do cerimonial do Poder Legislativo;

VIII - a solicitação dos diplomas e medalhas relativos às honrarias, no caso de pagamento pela Câmara;

IX - o agendamento, a manutenção e a atualização da agenda dos eventos (solenes, audiências e outros) da Câmara;

X - o apoio e a colaboração nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Visitação;

XI - a solicitação à respectiva Diretoria de abertura de processo de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída no mínimo com o objeto e justificativa;

XII - a solicitação de revogação, anulação ou arquivamento de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída e direcionada à respectiva Diretoria;

XIII - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias a instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XIV - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades;

XV - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente."

Art. 7º Fica alterado o artigo 18 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a

Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A estrutura organizacional de gestão institucional estará composta da seguinte disposição:

I - Secretaria de Gestão:

a) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1 - Divisão de Recursos Humanos;

2 - Divisão de Desempenho e Desenvolvimento;

3 - Divisão de Folha de Pagamento.

b) Comissão de Gestão de Carreira;

c) Comissão Especial de Estágio Probatório;

d) Comissão Recursal do Estágio Probatório.

II - Secretaria de Administração:

a) Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura:

1 - Divisão de Protocolo e Correspondência;

2 - Divisão de Arquivo Público;

3 - Divisão de Conservação e Manutenção.

b) Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação:

1 - Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia;

2 - Divisão de Sistemas de Informação;

3 - Divisão de Áudio e Vídeo.

III - Secretaria Legislativa:

a) Diretoria Legislativa:

1 - Divisão de Apoio ao Plenário;

2 - Divisão de Registros e Revisões;

3 - Divisão de Apoio ao Legislativo;

4 - Divisão de Apoio às Comissões.

b) Comissão da Câmara Jovem.

IV - Secretaria de Planejamento e Finanças:

a) Diretoria Financeira e Orçamentária:

1 - Divisão de Tesouraria;

2 - Divisão de Contabilidade;

3 - Divisão de Controle e Execução Orçamentária;

4 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

b) Diretoria de Planejamento:

1 - Divisão de Compras;

2 - Divisão de Gestão de Contratos.

c) Comissão Permanente de Licitação / Contratação;

d) Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

e) Comissão Especial de Orçamento Programa;

f) Comissão de Apuração de Responsabilidade;

V - Escola do Legislativo e da Cidadania;

Diretoria de Treinamento e Capacitação."

Art. 8º Fica acrescentado o inciso XX ao artigo 19 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

.....

XX - a coordenação e a supervisão nas progres-

sões de carreira e das disposições previstas no Plano de Carreira dos Servidores do Quadro efetivo da Câmara Municipal de Santos, conforme legislação vigente.”

Art. 9º Ficam revogados os incisos X ao XV do artigo 19 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos.

Art. 10. Fica alterado o artigo 21 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete à Divisão de Recursos Humanos:

I - o planejamento, modernização e gerenciamento das ações de registro, controle e movimentação de pessoal;

II - a organização, controle, conservação dos registros, arquivos de documentos e dados cadastrais de servidores ativos e inativos;

III - seleção e admissão de servidores públicos;

IV - o acompanhamento do processo de recrutamento, seleção e admissão por meio de concurso público, em parceria com os órgãos, de acordo com a legislação vigente;

V - a elaboração dos atos administrativos relativos à situação funcional dos servidores;

VI - o gerenciamento, controle e prestação de informações sobre a situação funcional dos servidores;

VII - o gerenciamento, controle e o acompanhamento da movimentação funcional de pessoal;

VIII - o gerenciamento, controle do quadro de servidores da Câmara e a lotação de pessoal;

IX - o fornecimento de informações destinadas à instrução de processos legais;

X - a promoção, a elaboração e implementação de atos normativos e procedimentos relativos à aplicação e cumprimento uniforme da legislação vigente;

XI - a orientação dos órgãos internos e dos servidores sobre a legislação de pessoal em vigor;

XII - o cumprimento e observância de normas referentes aos direitos e deveres dos servidores;

XIII - a análise e controle dos processos referentes à concessão de gratificações, vantagens, descontos legais e obrigatórios, bem como seus pagamentos;

XIV - a análise e controles dos processos referentes à concessão de gratificações, vantagens, descontos legais e obrigatórios;

XV - a análise e controle dos processos referentes à confirmação do exercício de funções gratificadas;

XVI - o arquivamento dos registros comprobatórios dos preenchimentos de requisitos legais para

que o servidor público possa perceber vantagens funcionais;

XVII - o controle das ocorrências referentes à frequência de pessoal a fim de alimentar o sistema de pagamento e a orientação dos servidores em assuntos de sua competência;

XVIII - a execução das atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais, ao controle de frequência e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores;

XIX - a solicitação à respectiva Diretoria de abertura de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída no mínimo com o objeto e a justificativa;

XX - a solicitação de revogação, anulação ou arquivamento de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída e direcionada à respectiva Diretoria;

XXI - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias à instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XXII - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades;

XXIII - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente.”

Art. 11. Fica alterado o artigo 23 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Compete à Divisão de Desempenho e Desenvolvimento:

I - a seleção de pessoal através de convênios, chamamentos públicos e contratações externas;

II - o planejamento, a coordenação e o acompanhamento, de acordo com a necessidade dos diversos órgãos da Câmara, do perfil de vagas e do dimensionamento de pessoal;

III - o desenvolvimento de estudos e a apresentação de propostas para criação de cargos e funções, de acordo com os perfis profissionais e a necessidade da Câmara;

IV - o acompanhamento, avaliação e redimensionamento do quadro de servidores, resultante da movimentação de pessoal e vagas, decorrentes de vacância;

V - a conservação e atualização do cadastro funcional central com o dimensionamento da força de trabalho do legislativo municipal, buscando a lotação ideal dos servidores, conforme o perfil e a qualificação de cada um, compatibilizada com a

necessidade dos órgãos;

VI - a verificação da compatibilidade das habilidades para o exercício de funções de confiança e gratificadas;

VII - a promoção de políticas de aplicação dos métodos e instrumentos de gestão e avaliação de desempenho, acompanhamento funcional e desenvolvimento de carreira;

VIII - o controle, a coordenação, a apuração e a classificação dos servidores públicos efetivos aptos a progressões previstas no Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Santos;

IX - o controle e a atualização das classificações e listas de evolução funcional, bem como sua gestão administrativa e burocrática;

X - análise dos documentos apresentados para fins de qualificação, bem como atribuição dos respectivos pontos;

XI - a certificação, devidamente fundamentada, da compatibilidade dos títulos/capacitações e outros documentos apresentados pelos servidores, com as atribuições do cargo efetivo ocupado ou com as atividades da Câmara;

XII - o recebimento e encaminhamento das dúvidas e recursos em matéria de aplicação do plano de carreira;

XIII - a busca e o desenvolvimento, através de parcerias, programas de orientação e acompanhamento visando à melhoria do desempenho do servidor e programas de estágio;

XIV - o encaminhamento à Escola do Legislativo e da Cidadania, com base no resultado do processo de gestão e avaliação de desempenho, de solicitações de programas de capacitação que promovam a melhoria contínua do desempenho funcional, gerencial e institucional;

XV - o planejamento, coordenação, e execução das ações que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do servidor;

XVI - a indicação de cursos na elaboração de planejamento anual de capacitações para os servidores da Câmara Municipal;

XVII - a promoção dos serviços de apoio e inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença e outros fins, bem como de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Câmara;

XVIII - o acompanhamento dos servidores em estágio probatório, com o assessoramento das Comissões competentes;

XIX - o controle das avaliações de desempenho (abono permanência, estágio probatório, plano de carreiras e outras) relativas aos servidores;

XX - a indicação da necessidade de abertura de procedimentos administrativos relacionados ao regimento do plano de carreira e sua avaliação;

XXI - a solicitação à respectiva Diretoria de abertura de processo de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio

de requisição formal, devidamente instruída no mínimo com o objeto e justificativa;

XXII - a solicitação de revogação, anulação ou arquivamento de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída e direcionada à respectiva Diretoria;

XXIII - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias a instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XXIV - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades;

XXV - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente."

Art. 12. Fica revogada a Seção II do Capítulo VI da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos.

Art. 13. Fica alterado o inciso XIX do artigo 43 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.

.....
XIX - o apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Licitação/ Contratação e à Equipe de Apoio;

.....
....."

Art. 14. Fica acrescentado o inciso XXVII ao artigo 43 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.

.....
XXVII - a coordenação e a supervisão na elaboração do Plano de Contratações Anual."

Art. 15. Fica acrescentado o inciso XIV ao artigo 45 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

.....
XIV - a execução da fiscalização administrativa das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Santos."

Art. 16. Fica alterado o inciso XVI do artigo 49 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....
XVI - a elaboração do Plano de Contratações Anual;

.....”

Art. 17. Ficam acrescentados os incisos XXII e XXIII ao artigo 49 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que vigorarão com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....
XXII – o encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Finanças das ações do fiscal no Plano de Fiscalização;

XXIII – a comunicação à Diretoria Financeira e Orçamentária da existência de contratação de prestação de serviços continuado.”

Art. 18. Fica alterada a Subseção I da Seção II do Capítulo IX da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO I DIVISÃO DE COMPRAS

Art. 50. Compete à Divisão de Compras:

I - o planejamento e processamento das atividades administrativas para aquisições de bens e contratação de serviços, mediante autorização e solicitação por escrito, instruindo o processo administrativo com os atos advindos das atividades de pesquisa de preço de mercado, contatos com fornecedores e tarefas afins;

II - a recepção da informação quanto ao objeto dos órgãos requisitantes para elaboração e instrução dos processos licitatórios, com seus elementos estruturais de referência, projeto básico ou similares;

III - o auxílio aos setores solicitantes quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

IV - a elaboração, organização e a manutenção do cadastro de preços dos materiais e serviços de uso mais frequentes na Câmara;

V - a elaboração a organização e a manutenção de cadastro de fornecedores, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;

VI - o apoio administrativo e técnico ao Pregoeiro e respectiva equipe, e à Comissão Permanente de Licitação / Contratação;

VII - a elaboração e o encaminhamento de termos de referência ou atos similares e Editais;

VIII - o estabelecimento de critérios mínimos quanto à forma de requisitar compras e contratação de serviços, visando à orientação dos órgãos requisitantes, responsáveis pela elaboração do objeto a ser contratado;

IX - a solicitação de parecer técnico, quando necessário, em processos licitatórios de materiais e serviços;

X - a execução dos procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de mercadorias e contratação de serviços.

XI - encaminhar à Divisão de Execução Orçamentária as solicitações de reserva orçamentária;

XII - a execução de todos os atos de cotação para balizamento das renovações contratuais, como também para efeito de verificação do adequado valor do ajuste em execução;

XIII - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente;

XIV - a solicitação à respectiva Diretoria de abertura de processo de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída no mínimo com o objeto e justificativa;

XV - a solicitação de revogação, anulação ou arquivamento de processos de contratação de serviços e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta por meio de requisição formal, devidamente instruída e direcionada à respectiva Diretoria;

XVI - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias à instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XVII - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades.”

Art. 19. Fica alterado o artigo 53 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 53. Compete à Escola do Legislativo e da Cidadania da Câmara de Santos:

I - estimular a produção de conhecimento, a pesquisa de novos modelos

de análise e o desenvolvimento de metodologias que permitam a melhor compreensão dos campos de estudo das práticas política e legislativa, aperfeiçoando canais de interlocução entre as áreas técnica e política para subsidiar as ações do Poder Legislativo;

II - o oferecimento aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Santos suporte conceitual e treinamento para a elaboração de normas legais e para o exercício do poder de fiscalização;

III - a supervisão no desenvolvimento de cursos, palestras e outras capacitações de temas afetos à natureza e competências do Poder Legislativo Municipal para a população, de acordo com o planejamento da Mesa Diretora;

IV - a coordenação da qualificação dos servidores da Câmara Municipal, nas atividades de suporte técnico-administrativo, em parceria com a Divisão de Desempenho e Desenvolvimento, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da atividade da instituição;

V - o monitoramento das ações de capacitação do servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara;

VI - o oferecimento aos servidores da Câmara Municipal de conhecimentos técnicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições;

VII - o fomento as pesquisas técnico-acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, diretamente ou por meio de cooperação técnico-científica com outras instituições de ensino;

VIII - o acompanhamento do calendário de cursos apresentados pela Diretoria de Treinamento e Capacitação;

IX - a criação e o desenvolvimento de hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

X - o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

XI - a propagação das competências do Poder Legislativo na formação e desenvolvimento da cidadania, inclusive através de iniciativas conjuntas com a Câmara Jovem;

XII - a gestão de convênios ou contratos, especialmente com órgãos do Poder Legislativo e respectivas associações, com outros órgãos dos poderes da União, Estado e Município, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público, com as faculdades, universidades e com outras entidades que atuem junto à Administração Pública, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo conferências e treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

XIII - a participação e contribuição na elaboração do Plano Anual de Gestão da Escola do Legislativo e da Cidadania de Santos;

XIV - o desenvolvimento do servidor como pessoa, buscando a melhoria da sua qualidade de vida, motivação e desenvolvimento social;

XV - o gerenciamento da implementação da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa, seus princípios e objetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal e a coordenação do Núcleo da Justi-

ça Restaurativa;

XVI - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente."

Art. 20. Fica alterado o artigo 54 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 54. Compete à Diretoria de Treinamento e Capacitação da Escola do Legislativo e da Cidadania de Santos:

I - a elaboração do Plano Anual de Gestão da Escola do Legislativo e da Cidadania de Santos;

II - a execução das atividades de capacitação permanente e de desenvolvimento de competências, dos programas e dos projetos especiais e outras atividades constantes do Plano, em sua área de competência;

III - a gestão dos recursos das atividades finalísticas da Escola, de acordo com a previsão orçamentária;

IV - o levantamento de lacunas de competências e de necessidades de desenvolvimento e capacitação contínua no âmbito da Câmara Municipal, em articulação com a Secretaria de Gestão e demais órgãos;

V - o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento de cursos, programas e eventos, bem como o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

VI - a elaboração de projetos institucionais referentes a cursos, programas e eventos oferecidos e submetê-los à aprovação da Coordenação da Escola;

VII - o controle e atualização dos registros dos alunos e expedição de certificados;

VIII - a conservação da base de dados de profissionais, professores, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;

IX - a elaboração do Calendário de Cursos da Escola;

X - a realização de cursos, programas e eventos;

XI - a verificação e solução das necessidades de material e infraestrutura para o desenvolvimento das ações da Escola;

XII - a lavratura das atas das reuniões;

XIII - a realização dos serviços administrativos da Escola;

XIV - o recebimento, registro e controle dos processos encaminhados à Escola Legislativa, bem como efetuar a distribuição de expedientes;

XV - a orientação, planejamento e o procedimento de controle de frequência, férias e licenças dos servidores lotados na Escola;

XVI - a conservação e a organização do arquivo corrente, exercendo controle dos processos e encaminhando ao órgão competente, quando for o caso, os processos previamente triados;

XVII - a análise e encaminhamento motivado ao superior hierárquico de solicitação de abertura, revogação, anulação ou arquivamento de processo de contratação de serviço e/ou bens atinentes ao âmbito de sua pasta, com fulcro na requisição formal e devidamente instruída;

XVIII - apoio aos setores de gestão e planejamento, compras e licitação quanto às informações técnicas necessárias a instauração e desenvolvimento eficiente dos processos de contratação de serviços e/ou bens relativos à sua pasta;

XIX - fiscalização e certificação relativa à prestação dos serviços e/ou entrega de bens relativos às suas atividades;

XX - o processamento e a digitalização dos documentos pertinentes, bem como a alimentação e instrução dos sistemas de informação pertinente."

Art. 21. Fica alterado o artigo 55 da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. A estrutura organizacional da Câmara de Santos contará com comissões de Assessoramento à Gestão Institucional:

I - Comissão Permanente de Licitação / Contratação;

II - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

III - Comissão de Apuração de Responsabilidade;

IV - Comissão de Visitação;

V - Comissão de Gestão de Carreira;

VI - Comissão Especial de Estágio Probatório;

VII - Comissão Recursal do Estágio Probatório;

VIII - Comissão Especial de Orçamento Programa;

IX - Comissão da Câmara Jovem;

X - Equipe de Apoio ao Pregoeiro."

Art. 22. Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 19, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santos, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos, 17 de outubro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 17 de outubro de 2023 (Processo nº 1.185/2023).

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2023

Onde se lê:

... Ordem de Serviço nº 49, de 04 de outubro de 2023 ...

Leia-se:

... Ordem de Serviço nº 56, de 04 de outubro de 2023 ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 564/2023

Contrato nº: 20/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação para fornecimento de 02 boletins mensais impressos periódicos versando sobre atualidades jurídicas, sendo 01 deles denominado SLC - Solução em Licitações e Contrato e 01 deles denominado SAM - Solução em Direito Administrativo e Municipal.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) x SGP Soluções em Gestão Pública Ltda. (CNPJ 29.759.932/0001-02)

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses, de 09 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2024.

Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)

Santos, 19 de outubro de 2023.

HELIA MARIA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS